



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bem



INDICAÇÃO

INDICA PARA DAR CONHECIMENTO AO INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA E A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL SOBRE A HISTÓRIA DA SANTA CASA.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatários: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes e Interventor Judicial da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga – Frauzo Ruiz Sanches.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicito a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte indicação para conhecimento e providências.

A Santa Casa teve dois momentos cruciais que a deixou à beira do abismo.

Em 1997 e em 2003. Em 1997 segue um rol do que ocorreu, e em 2003 é o reflexo público e notório da intervenção que perdura até hoje.

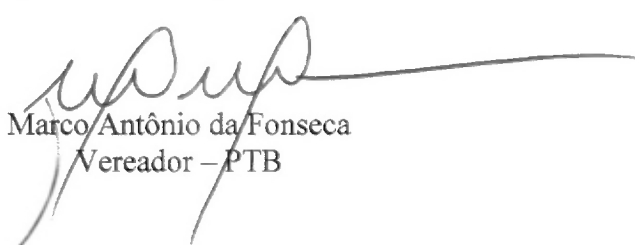
Peço que a Senhora Prefeita e o Interventor Judicial tenham a sensibilidade de se atentarem aos fatos Históricos, pois se essa sensibilidade e percepção não ocorre por falta de documentos ou de conhecimento dessa História, seguem em anexos.

A História nunca deixou de estar certa, não por que ela é esperta, mas porque ela é velha, e ter memória curta ou desprovimento de capacidade faz com que seu abismo se torne cada vez mais próximo.

Se atentem para não lavar as mãos como Pôncio Pilatos e serem os protagonistas do terceiro momento crucial da História da Santa Casa, mas com um agravante de ser o primeiro momento do período de intervenção judicial, já que em 1997 e em 2003 era a irmandade.

Na Administração Pública menos é mais, principalmente quando demasiada quantidade de apadrinhados políticos se faz presente, em detrimento de atrasos de salário de Médicos que fazem a Saúde Pública.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 31 de outubro de 2018.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**



Ibitinga, 16 de junho de 1997

Carta -convite.

Prezado Colega,

Você, assim como os demais colegas do Corpo Clínico, tem sido merecedor de permanentes esforços da atual Diretoria da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, oferecendo melhores condições técnicas e operacionais de trabalho, fatos estes constatados e até elogiados pela grande maioria dos colegas.

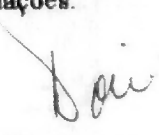
Entretanto, vários acontecimentos têm abalado o relacionamento Diretoria e Corpo Clínico culminando com manifestações conflituosas, divulgadas através da imprensa falada e escrita, local e regional, denegrindo a imagem de todos os envolvidos. Criado o impasse, tornou-se impossível solucioná-lo sem consequências desastrosas para ambos os lados. Há que se ter diálogo coerente, imparcial e acima de quaisquer interesses.

Indicados para medirmos este impasse, acreditamos que estes 32 anos de trabalho dedicados as causas de Ibitinga, sejam aval para podermos fazê-lo com honestidade e justiça dignos de sua atenção.

Juntos, vamos pelo menos tentar avaliar, adequar e equacionar os problemas de ambas as partes, para que possamos chegar a um denominador comum: entendimento, tolerância e paz.

Para isto, contamos com sua presença, indispensável na reunião que se realizará no dia 17 de junho de 1997 às 19 horas na Policlínica São Francisco.

Respeitosamente, nossas cordiais saudações.



Dr^a Immaculada de Masi Tonini

Ilmo Dr
Ronald Aparecido de Rosa

Ibitinga,..... de julho de 1.997. (1)

A QUEM POSSA INTERESSAR

Todos os ibitinguenses se recordam que há pouco mais de dois anos, a Santa Casa local passou por uma dificuldade muito grande, mas com o apoio da população e, notadamente o incansável esforço dos médicos e de alguns diretores, os problemas foram solucionados e a ~~crise~~ crise de sapareceu.

Naquela ocasião, a direção estava sob o comando do Sr. Elvio Salina Fernandes e, nunca a Santa Casa esteve tão bem cuidada com tantos progressos.

Infelizmente, com a entrada do atual 2º Secretário na Diretoria da Irmandade, grande parte da equipe anterior se demitiu, inclusive o Sr. Elvio e, as coisas começaram a tomar rumos diferentes. Aos poucos, a interferência pessoal desse 2º Secretário sobre a maneira de agir dos médicos aumentou tanto, que se tornou insustentável e, a crise atual existente na Santa Casa, pode trazer consequências para todos.

Para tentar acabar com os desentendimentos, o Corpo Clínico exigiu e continua exigindo a saída do 2º Secretário da Diretoria da Irmandade e, essa iniciativa, como ~~ressaltado~~ ressaltado em oportunidades anteriores, conta com o apoio da população, como também do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Sindicato dos Médicos e da Associação Paulista de Medicina.

E, prestem bastante atenção a esse detalhe, se não existissem reais motivos, ninguém estaria interessado em destacar a crise.

Além dos Médicos, os próprios funcionários da Santa Casa não estão em condições de trabalhar com a necessária tranquilidade, prejudicando sensivelmente o desempenho que suas funções exigem. Mas não ~~parece~~ fica por aí. A partir do momento que o 2º Secretário começou atuar, estabeleceu-se no ambiente de trabalho, o pavor, a insegurança e a intranquilidade, provocando, ^{até mesmo} ~~inclusive~~, falta de atendimento adequado.

Não bastasse, as seguidas manifestações do 2º Secretário nos órgãos da imprensa, mais especificamente em rádios da região e, no jornal "O Comércio", demonstram publicamente sua ira e seu desrespeito ^{contra} ~~para~~ com a Classe Médica. Para consôlo do Corpo Clínico da Santa Casa, os pronunciamentos desse mesmo diretor (2º Secretário), nunca tiveram aceitação alguma, porque a população nunca ~~nenhuma~~ ~~desconhece~~ as inverdades ali contidas.

No meio disso tudo, fica difícil entender, porque uma Diretoria, ao que parece, respeitada ~~por~~ por todos, aceita tudo e, dá força a uma pessoa ~~cujo~~ cujo comportamento reprovável, sempre provocou confusão e desunião, não sendo diferente na Santa Casa, o que se lamenta.

Os Médicos que formam o Corpo Clínico, são pessoas decentes e, respeitadas não só pelos seus pacientes, como também pelos ibitinguenses, assim, não admitem de forma alguma, que uma pessoa insistentemente referida (2º Secretário) que não tem, ao menos um pouco de educação, possa pretender dirigir a saúde no único hospital da cidade.

Existem pacientes ~~que~~ com problemas mais que preocupantes para ocupação dos Médicos e, estes não têm tempo a perder com quem deseja ~~insistentemente~~ INJUSTIFICABILMENTE

destruir o serviço relacionado à saúde, num local tido e havido como sagrado pela ~~propriedade~~ população local.

Antes de encerrar, vale a pena lembrar que é com a produção dos serviços médicos e, com a doação da Prefeitura Municipal que conseguem sobreviver ~~mas~~ mais de uma centena de funcionários da Santa Casa, bem como seus familiares. Por outro lado, os desmandos do 2º Secretário além de nada ~~produzirem~~ produzir dde ~~nada~~ útil, apenas contribui para aumentar a crise.

Mas, com a força e a fé que os Médicos integrantes do Corpo Clínico sempre tiverem em Deus, sabem que vencerão, trazendo de volta aquela Santa Casa que todos, indistintamente, ~~se~~ sonham.

ATENCI SAMENTE

As pessoas abaixo assinadas em atreves deste documento manifestar seu apoio aos senhores medicos de Ibitinga:

NOME

R.G.

RUA

José dos Santos	R.G. 8.632.076-2	R. Miguel Lacerda 314
Maria Cristina & Souza	R.G. 21.888.897	R. Miguel Lacerda 314
Paulo da Costa	R.G. 18.217.514	D. Teixeira 872
Deloiz Luiz	R.G. 19.811.067	G. B. de Paulo 73
Valter da Costa	R.G. 12.530.247	Dr. Teixeira 878
Antonio Donizeti da Costa	R.G. 11.506.421	Ana M. Moraes
deymirza Olsiv Costa	R.G. 24.440.070-X	S. L. e S. L. A. L. A.
Antonio da Costa	R.G. 4.350.394	S. L. e S. L. A. L. A.
Valdir da Costa	13.503.585	R. Esperanca 38
Jeremias m. da Costa	20.062.103	R. Esperanca 38
Sp. Balbino de	R.G. 6777765	S. L. e S. L. A. L. A.
Rui Domingos de Costa	R.G. 12.530.319	R. Doutor Teixeira
Siaga Aparado de Costa	R.G. 33.219.913-7	R. Doutor Teixeira
Osvaldo Silva	2.333.650	R. C. M. Adadi 179
Paula de Fátima de Costa Príncipe	R.G. 9.604.165	S. L. e S. L. A. L. A.
Paula de Fátima de Costa Príncipe	R.G. 26.441.392-1	R. Antonio G. de
Isabelinda G. Maricato	R.G. 24.903.851-1	S. L. e S. L. A. L. A.
Marica de F.	R.G. 13.500.186.	S. L. e S. L. A. L. A.
Leuzia Leite	R.G.	R. Wilson Bot. B. L. A.
Odalberto Magococo	R.G. 23.429.492-6	S. L. e S. L. A. L. A.
Adriana de Amorim	R.G. 28.065.860-6	S. L. e S. L. A. L. A.
Antonio de Fátima Moreira	R.G. 4-453-450	Rua - Antonio G. B. P. 73
Silvia Cristina Maricato	R.G.	Rua - L. G. B. de Bul. F.
Alfredo de Fátima	R.G. 11.504.032-1	Rua - C. M. A. L. A.
Márcia Caporin Baran	R.G. 16.157.870-6	R. Cap. Miguel Haddad
Valquiria Cunha grama	R.G. 21.888.253.3	R. Abimael B. de
Isaura Apda Cunha	R.G. 11.567.871	R. S. de
Maria Nicola Inocente	R.G. 12.911.505.8	R. XV novembro 390
Renaldo Cunha	R.G. 3.594.744.5P	S. L. e S. L. A. L. A.
Cina Bueno Galparrini	R.G. 24.903.843-3	S. L. e S. L. A. L. A.
Cristiane m. de Alpin	R.G. 22.316.400.	S. L. e S. L. A. L. A.
Maria de L. Maricato	R.G.	Antonio G. B. P. 73
Leuzia de Queiz	R.G.	R. L. e S. L. A. L. A.
Helena Caporin de	R.G. 4.324.308.	S. L. e S. L. A. L. A.

Nome

R.G.

Fua

Jabio ^{no} RG 30-901-407-4

Indressa M. ^{no} RG 30.954.612-6

Fazenda Iracema
Emílio Carlos 221


Albino Arrirado para tirar o
 Fernando Racci da Santa Casa

nome	RG	assinatura
Benedito Marcel	25165965-8	
Sotiana Kelly C. Corvêa	29.742.420/8	Sotiana K.C.C.
Denis A. Aguiar	894-260	Denis A. Aguiar
Publico J. G. S. S.	28.959.511-3	
Aparecida Siba Ramos	26.5682.8-3	Aparecida
Antonio Francisco da Silva	Rg 225.38508	Antonio
Benedita Calhemau	19424.989	Benedita
José Augusto Coporice	29473128x	José Augusto
Maria M. Dias	Rg 21.70.380	Maria M. Dias
Neemi C. Dias	Rg 35.388.290.2	Neemi C. Dias
Natalina Gastromi	Rg. 7274534	Natalina
Wilson Fouchy	Rg. 21280,218	Wilson Fouchy
Leontina de Oliveira	Rg. 25.7106895	Leontina
Tereza B. C. Penteado	Rg 20746-196	Tereza
Inazio Fernando	Rg 22.856993x	Inazio Fernando
Katia Fernandes	15991.972800	Katia Fernandes
Antônio	20.716204	Antônio
Antônio Augusto B. Silva	Rg 7903936	Antônio B. Silva
Suzi Pires de Souza	23. 70 2.446-9	Suzi Pires de Souza
Mari Cida Silva Luz	18. 137.025	Mari Cida Silva Luz
Cruzista AP Oliveira	Rg 21684448	Cruzista AP Oliveira
Osvaldo B. Rosa	Rg. 9.286.964	Osvaldo B. Rosa
Apresenta Rosa Camargo	Rg. 11.249.161	
Matilde Antonia	34.081633	Matilde A. F.
José Exp. Ramos	26.279.904	J. Ramos
Marcelo Ap. da Cunha	25.832.78-6	
Benedita C. Cunha Inacio	21.888.864	Benedita C. Inacio
Antonio José Inacio Lobo	9146.948	
Rosilaine Ap. da Cunha	20.925.266	Rosilaine C. Cunha
José Marcos Arginton	26.126.483.9	Marcos

Ubarxoussuado para tirar
 O Fernando Raci do hospital

name	R G	assinatura
Eleuzilia C corêa	RG 23943 418-6	Eleuzilia C corêa
Celia Cip. Silva	RG 78-81542-1	Celia
Lygualdo Lominate	RG 32-332-0478	Lygualdo de
Dolange Cp. Costa	RG 25-572-515-2	Dolange Cp. Costa
Marcio de	RG 22-376249	
Alexandro de	RG 33 8037214	Alexandro
Julia de P. Lige de Silva	RG = 34-778695-9	Julia P.O. da Silva
Antonio Pedrosa Bueno	R = 22-084-896-	Antonio B. Landa
Paulo Rogio Orlando Bueno	R = 26-126-384-5	Paulo Rogio B. Bueno
Josua Tomaz Jalente	RG = 33-136-144-	Josua T. Jalente
Desouza. F. Serume.	RG = 15-246502	Desouza. F. Serume.
Alaide F. Goso	RG : 21-172091	Alaide F. Goso
Maria Rosângela da Cunha Inacio	RG 26-878-726-8	Maria R. C. Inacio
Volantim José Inácio	RG 13-907-085	Volantim José Inácio
Josayê J. de Souza	RG 19-195-736-#	Josayê J. de Souza
José Francisco de Souza	RG 186831870	José F. de Souza
Alcides Lacerda de	RG 22-501252-2	
Edmundo Botelho	RG 20-302-796	
José F. Botelho	RG 26-445-395-#	José F. Botelho
Lilice da Silva	RG 25-832-023	
Maurício da Silva	RG 25-529-736	
Sérgio Paulino da Silva	RG 24-346088-3	
Anna Isabel dos Santos	da Silva 23-949-632-2	
Josua Paulino de Silva	012 - 281 - 458 - 49	
José Antonio de Andrade	RG 9-14623	
Andréia Ap. André de	32-498-614-2	
Amílcar Melero	12-312-017	
Apárcio de Almeida	5412-012-4	
Milena Ap. B. B. B.	30-972-608-6	
Maria Cp. Lominate	16-435-486	

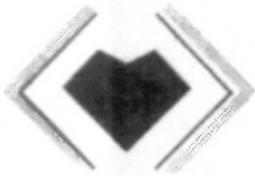
Alviseo assinado para tirar
 10 Fernanda Raccido Santo Casa

name	RG	assinatura
Benedito José Alves	17.242.246	
Maria Custina Alves	28.390.182-2	
Valcir Epouido Maria	26.411.495-0	
Fatima Epouida Alves	28.390.181-0	
Jose	12.782.131-0	
Margarete dos Santos Garcia	15.517.281-12	
Rosa Maria	232.453.21-8	
Jose Manoel	19.662.583	
Jose Miguel	10.483.150	
Arceus fern	55.506.458	Arceus fern
deleptisô Alves	19.421.837	
Wilson Duarte Gomes	9-829.455	
Antônio Valente alt	6-1972	
Maria Rosa C-Valente	20.246.749	
Jose Carlos Lima	16.827.891	
Alexandre de Aguiar	8.981.981	
Maria	26.527.221-5	
Daniel de Aguiar	17.552.892	
Walter José	32860	
Luiz Carlos de Aguiar	17.742.309	
Murillo Calore Galeste	19.421.945	
Elvino Roberto Duarte	20.305.150	
Norma Corani	21.888.836	
Valdemir de Carmine Soares	19.668.675,1	
ANTONIO OLIVEIRA DE SILVA	9.941.685	Quizda Silva
Raimundo Elvira Silva	3.975.647-1	
Eváldo Epouido BS	3.984.344-4	
Dyplome Caiana	10688700	
Elvira / Ana	7.841.890	
Marcos Antonio Cora	16.436.052	

Albaicoa ... para ... sr Fernando
 Daqui do hospital para melhorar a Santa Casa

1/1

name	RG	Assinatura
Vanildo F. S.	8.776-634	
Maria Cy. Ferreira	2-6387-509	
Regina T. Gemara Franck	28.959.640-3	
Henriete G. Franck	26-387 510 6	
Neilândia R. Carminati	22-084-199	
Zilda Franck	30-326-240	
Marcio Alves de Silva	26-527-150	
Maria Cy. Carminati	34-081-8396	
Amrando Miola	27 518-6635	
Benedicto Macaco	25 155 965-8	Benedito
Odilene Carminati	34598 247-2	
Leide Ap. F. Carminati	28.390.133-0	
Silva Donizete Carminati	25.155.949 X	
Solange G. da Talles Julia	11 506 989	Julia



CARDIOCLÍNICA

ELETROCARDIOGRAFIA COMPUTADORIZADA
ERGOMETRIA - HOLTER - ECOCARDIOGRAFIA - MAPA

Dr. William Teixeira Haddad

CRM 46944

RUA XV DE NOVEMBRO, 594 - FONE/FAX (016) 242-4768 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - SP

to, Celso Aparecido Brunhelt ^{40 anos} filha de Anelto Apare
cido Brunhelt ^{59 anos} ^{19.664.251} acompanhei minha

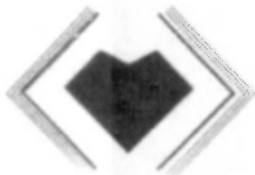
mãe em consulta com o Dr. William Teixeira
Haddad no dia 21/05/1977 às 13:30h,

que a encaminhou com
urgência para a Santa Casa de

Ibitinga, uma vez que sua
verma apresentava muito fôlego
de ar e batadeira, não conseguindo
nem andar e falar direito.

Ao chegar na Santa Casa
apesar de ter na mão a prescrição
com os remédios do Dr. William
fui autorizado que teria que
passar a minha mãe
por consulta com o médico do Pronto

Dr. William T. Haddad
CRM 46.944



CARDIOCLÍNICA

ELETROCARDIOGRAFIA COMPUTADORIZADA
ERGOMETRIA - HOLTER - ECOCARDIOGRAFIA - MAPA

Dr. William Teixeira Haddad

CRM 46944

RUA XV DE NOVEMBRO, 594 - FONE/FAX (016) 242-4768 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - SP

RG 19.664.851 28108137

Buchetta Mariana Brunhetti

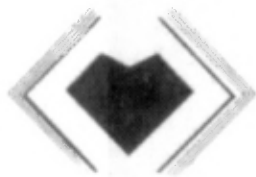
Carla Gabriela Brunhetti

Rodrigues 40 anos

21105197 4^o fase

Dr. Adriano Bonelli

Residente Medicina
Cotanduva



CARDIOCLÍNICA

ELETROCARDIOGRAFIA COMPUTADORIZADA
ERGOMETRIA - HOLTER - ECOCARDIOGRAFIA - MAPA

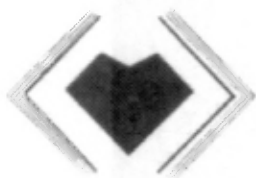
Dr. William Teixeira Haddad

CRM 46944

RUA XV DE NOVEMBRO, 594 - FONE/FAX (016) 242-4768 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - SP

So como ^(Ve adiantado) Bonelli (este primo de pediatra em Cotunduz) não a examinou e não sabia nem teve acesso a ~~re~~ receita do Dr. William além de ser mencionada aos fatos pelo Sr. Fernando Day que explica que a plantavista dispensasse minha mãe, o que acabou acontecendo minutos depois, mesmo ~~assim~~ com ~~arroz~~ com a prova do estado de ~~ela~~ ~~para~~ ~~faltas~~ porque a mesma até o momento não tinha sido medicada.

Dr. William T. Haddad
CRM 46.944



CARDIOCLÍNICA

ELETRCARDIOGRAFIA COMPUTADORIZADA
ERGOMETRIA - HOLTER - ECOCARDIOGRAFIA - MAM

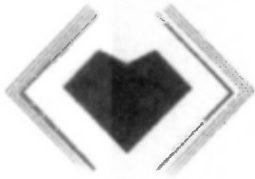
Dr. William Teixeira Haddad

CRM 46944

RUA XV DE NOVEMBRO, 594 - FONE/FAX (016) 242-4768 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - SP

Depois de todo isso voltei
a procurar o Dr. Williams porque
a minha mãe estava
procurando e ele me colocou
em seu carro e no mesmo
di volta ao ponto soube
exigido ~~o~~ imediato
o outro imediato do bitz meu
to, desobediendo ^{depois} que me recite
tinha ficado nas mãos de
administradora Vânia E.
feminis que ~~me~~ impediu que
& médicos de plantão ^(Dr. Adriano) tivesse
aeno a ele. ~~Tratar~~

Dr. William T. Haddad
CRM 46.944



CARDIOCLÍNICA

ELETRCARDIOGRAFIA COMPUTADORIZADA
ERGOMETRIA - HOLTER - ECOCARDIOGRAFIA - MAPA

Dr. William Teixeira Haddad

CRM 46944

RUA XV DE NOVEMBRO, 594 - FONE/FAX (016) 242-4768 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - SP

Só depois de todos esses
acontecimentos é que
minha mãe pode ter
finalmente uma ansiedade digna
que todo ser humano merece.
apreciação

Dr. William T. Haddad
CRM 46.944

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

1

Nós, os 28 médicos do corpo clínico, todos
portanto, não vemos tomar público uma
situação da gravidade ~~para~~ pela qual
passamos no Stc Cos de Iturbe, apenas por
gracinha ou moleçagem.

Se ~~o~~ chegamos a isso de fato é porque
realmente temos motivos para isso, e porque por
você de negociação ~~para~~ direta com a diretoria
de Stc Cos, fomos simplesmente ignorados.

Principalmente porque o que se fala que melhorou
isso ou aquilo, quem realmente sabe o melhorou
ou não são os pacientes que lá são atendidos
e os médicos que lá trabalham, e temos absoluta
certeza de que isto não vem ocorrendo

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

2

Temos querido constantemente a ditona
de umantede, a falta de clini para o trabalho
~~desde~~ desde que a Presidência se omitiu e deu
que em 2º secretário assumiu todos os decretos
le-dentos. Ainda mais em se tratando de
quem é este tal Fernando Ray, que ~~um~~ como é
de conhecimento de todos, onde passou o tempo
passou, no caso de confusões, documentos e o que
conseguiu foi no destruição dos locais onde
frequente. Ficamos ainda mais pasmos de saber
que a referida ditona ~~está~~ tem a capacidade
de entregar tudo no meio dela sabendo q de que
se trata.

O clini interno do novo Hospital e do total
de confiança dos funcionários, inseguros com o seu
ganho para, referidos pressões e represões a todo
instante, de saquear dos seus salários, e com um

Videolaparoscópica

São José do Rio Preto/SP

1997

de reclamação por depender de um plano o sustento
das suas famílias

De de ~~de~~ ~~uma~~ ~~entrada~~, ~~com~~ ~~uma~~ ~~ajuda~~
de ~~ajuda~~ ~~em~~ ~~nomes~~ ~~atendimentos~~, e de ~~qualquer~~
de ~~qual~~ ~~seus~~ ~~atendidos~~ no que ~~relacionado~~.

A coisa chegou a tal ponto que um funcionário
da portaria foi socorrido um paciente que de manhã
a chegar na portaria, e esse funcionário foi suspenso
por 3 dias, por ter abandonado o seu posto, e só a
alegação que ele poderia ter deixado o paciente até
vencer ali mesmo. Ora, ora, ora isto é orientação
de pessoas sérias, que mereçam crédito.

As coisas vêm se complicando mais ainda. Foram
orientados ^{por normativas} a usar medicamentos de alto custo sof
para os pagantes, e que os usuários dos SUS devam
receber apenas medicina barata, e os mais pobres
somente em casos extremamente excepcionais. Conclusão:
que se fare disso?

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

4

Isso ainda sem contar que todos os materiais e materiais usados nos últimos 2 anos tem sido de laboratórios desconhecidos, preços muito altos de qualidade de preço baixo, e de efeito muito desastrosos.

Isso é melhor de Santa Casa? que vem saneando suas dívidas às vezes de dinheiro doado Prefeitura Municipal mensal, em qto quantidade, (cerca de 50 mil Reais/mês), dinheiro do contribuinte?

~~Hoje estão 30 dias encalhados~~
Hoje no dia 25 de Fevereiro 1997 encalhamos um carta de reivindicação a uma diretora, si o prazo de 15 dias.
No dia 02/ Março 1997, hi exatamente 1 mês, encalhamos nossa reivindicação, si prazo de resposta de 15 dias.

Seguem fotos
Simplesmente foram ignorados, e além de nos receberem respostas, ainda foram procurados pelo Prédio si por de luz, se poderia tirar uma cópia de carte e ser endereçado ao Prefeito, pois ele não sabe do que se trata. Ora, ora, ora

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

9

Sinal de que as cartas de um corpo clínico
e de uma Associação Médica, além de ignoradas,
estão sendo escondidas do seu verdadeiro destinatário,
e só resolvidas pelo seu 2º secretário e sua
Administração.

Além de não recebermos reportes, nem a mínima
consideração, fomos recebidos normativos ~~que~~ que
tentam nos intimidar de qualquer maneira; e ainda
recebendo ameaças de serem excluídos dos serviços
de São Casa, como o que aconteceu por exemplo com
os médicos e responsáveis pela UTI que receberam
carta ameaçadora, data de de..., que caso
não comparecerem à reunião marcada por eles, os
nosso serviço excluídos do serviço e chamados outros
médicos. Ora ora ora não vale, cada o respeito
por quem estuda anos a fio nos bancos universitários
e sem se doando à Comunidade e o seu
trabalho, por tanto anos como os Drs. Wilton, Noril,
Ivete e Marcel? que gozam de respeito e são com

APOIO:

TIPOGRAFIA PAULISTA LTDA.

Fones: (017) 234-4411 - 232-4566 - 233-5214

Rua Bernardino de Campos, 3371 - Centro - São José do Rio Preto - SP

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

6

certeza vencedora por ser pacientes que recebem o fustelo dos meus. Que forma o este de administrar a unidade profissional que são responsáveis pela Unidade de Emergência, a qual qualquer um de nós está pronto a usar, a qualquer momento?

Pois ainda, senão o seguinte foi o que culminei com a gente de quem para o novo exigência: no dia 21/05/97, há 10 dias a Sr. Celi Ayde Buheli, foi atendida pelo Dr. Wilton em seu consultório, a forte crise de bronquite e falta de ar. Dr. Wilton a encaminhou a sua prescrição para o Pronto Socorro, onde deveria ser medicada e estar sob observação aos seus cuidados. A paciente teve a sua prescrição médica apreendida pela Administração e após alguns dias voltou q do Sr. Fernando Racy, que a obrigou a passar pelo médico plantonista, caso contrário não seria medicada.

A mesma não teve atendimento após procura em 22/05/97 o Dr. Wilton, em por estado que foi refusa

APOIO:

TIPOGRAFIA PAULISTA LTDA.

Fones: (017) 234-4411 - 232-4566 - 233-5214

Rua Bernardino de Campos, 3371 - Centro - São José do Rio Preto - SP

Videolaparoscópica

São José do Rio Preto/SP

1997

7

e este leva... ta em seu curso para o Pronto Socorro e exige o atendimento que caberá discussão com a Administração.

Onde nos situamos? De de quando podemos nos sujeitar a mandar a demanda de um sujeito de ser, que deve de não entender bolinhas de mediana, não goja sequer de justificar mínimo perante a sociedade, que vem nos apreciando infortunadamente na nossa atividade.

Queremos clima bom e harmonia na nossa profissão, no nosso trabalho, fazemos preocupações o bastante com os nossos pacientes que requirem toda a nossa atenção; e só voltaremos a trabalhar com St. Casa, e isto eu digo representando todos os medicos do corpo clínico, só voltaremos a St. Casa, se este indivíduo for demitido e a diretoria reformulada, assim como o estatuto de Santa Casa.

TIPOGRAFIA PAULISTA LTDA.

Fones: (017) 234-4411 - 232-4566 - 233-5214

Rua Bernardino de Campos, 3371 - Centro - São José do Rio Preto - SP

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

8

E dizemos mais ainda em qto o município continua, todos os pacientes serão atendidos, ou nos Poder de Saúde, ou nos consultórios, ou no Pronto Socorro em regime de urgência, mas exigimos a saída do Sr Fernando Ray, caso contrário a Sta Casa ficará sem corpo clínico.

CIRURGIA
Videolaparoscópica
São José do Rio Preto/SP 1997

9

Muito obrigado pelo apoio de todos, da
população em geral, da imprensa
em geral, e da Prefeitura e Câmara Municipal.

Este ~~se~~ apoio de vocês, só nos faz crescer e
retomar forças para levar a nossa profissão
com dignidade e tranquilidade, que em
muitos lugares nos nossa ~~catas~~ mentes está
o sem estar do ser humano.

Muito Obrigado



Sr: Provedor

Assunto: UTI

1) Com relação aos “ **Plantões à Distância** “, os mesmos foram mantidos em reuniões que mantivemos no ano passado, inclusive com redução dos honorários médicos (com o que concordamos) estabelecidos anteriormente.

Nessa reunião, o Srº deve se lembrar muito bem, que tal proposta partiu do seu 2º secretário (Srº Fernando Paulo Racy) que argumentava em favor da extinção dos plantões da UTI em virtude da difícil situação financeira da Santa Casa de Ibitinga.

2) Cabe-nos estranheza a afirmação de vossa parte de agendamento de reuniões por mais de uma vez, sem que nos **dignassemos** (grifo nosso) a comparecer.

Srº Provedor, por várias vezes o Drº William Teixeira Haddad reuniu-se com sua Administradora e seu 2º Secretário para discutir a UTI. Por outro lado as duas últimas reuniões não aconteceram pelos motivos expostos abaixo:

1º) Doença na pessoa do pai do Drº William.

2º) Na 2ª ocasião, o Drº Nascimento, tentou falar com vossa pessoa por várias vezes antes da reunião e não conseguiu contato; o Srº Provedor, assim como o Srº Cícero Leite da Silva, o Srº Elcio Cantarim e o Srº Fernando Paulo Racy, sabem que o Drº Nascimento solicitou um adiamento porque via a necessidade de fazer um levantamento da produção, custo e taxa de ocupação da UTI para discussão e esclarecimento dos colegas plantonistas.

Na ocasião, solicitou à funcionária, Sr.ta Rosinha, que fizesse o levantamento dos últimos três meses, o que acabou sendo feito no feriado do dia 21/04/97 em virtude do excesso de serviço em que se encontrava a funcionária.

Ocorre, Srº Provedor, que o seu 2º secretário, se apossou do levantamento pelo Drº Nascimento solicitado e o mesmo até hoje não chegou às suas mãos.

3) Por último, gostaríamos de deixar claro que nos mais de 10 anos de funcionamento de nossa UTI, somente nos últimos 2 anos vimos percebendo honorário pelos plantões (apesar de a mesma estar credenciada a mais de 3 anos !!!!).

João de Souza

E, dizer também ao Srº Provedor, que apesar das precárias condições de trabalho (que se deterioraram bastante na atual administração), a UTI é um dos poucos setores da Santa Casa que raramente tem sido motivo de queixas no tocante ao atendimento da população. Se excessos são cometidos, onerando a instituição, sempre foram feitos em benefício do paciente.

Também, gostaríamos de expressar nossa surpresa e, aí sim, nossa profunda indignação, com o recebimento de convocatória para uma reunião, acompanhada de ameaça expressa com a qual não podemos concordar.

Terminando, aceitaremos com prazer " **um convite** " para participarmos da citada reunião, o qual aguardaremos até o dia 19/05/97, desfeitas as ameaças contra nos arremessadas.

Sem mais, esperamos, por todos os serviços prestados a Santa Casa, ser tratados com o respeito e a dignidade que julgamos merecer, caso contrário temos a certeza que os nossos pacientes e opinião pública o fará.

Ibitinga, 14 de maio de 1997.

Drº Eduardo Carlos do Nascimento

Drª Ivete Costa

Drº Marcel Pinto da Costa

Drº William Teixeira Haddad

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERINIDADE DE IBITINGA

Ao Ilmo. Sr. Dr.
ORESTE RUSSI NETO
Sta. Casa de Caridade e Maternidade
IBITINGA SP

Prezado Senhor:

A Diretoria da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga recebeu, nesta data, uma copia xerográfica de pronunciamento dos , "médicos do Corpo Clínico da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga", segundo consta da referida cópia, onde consta vossa assinatura.

A referida cópia xerográfica faz pesadas alusões ao comportamento do 2º Secretário da Diretoria, Sr. Fernando Paulo Pereira Racy, o qual - segundo afirma-se no documento -

"...não param de chegar ao nosso conhecimento *graves denúncias*, efetuadas por cidadãos que utilizam os serviços deste hospital, funcionários e médicos do Corpo Clínico do mesmo..."

Mais adiante, o referido documento afirma, ainda que:

"... Todas as denúncias são uníssonas em apontar os desmandos do Sr. Fernando P. Racy, segundo secretário desta Diretoria, que através de métodos arbitrários, ditatoriais, terroristas e até de má educação, vem maculando a ação desta proba mesa..."

Como referido documento faz alusões graves, sem entretanto apontar qualquer fato ou ato tido como arbitrário, ditatorial, terrorista ou de má educação, esta Diretoria solicita as providências de V.S., para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a contar desta data, esclareça ou informe:

- 1 - Quais são as "*graves denúncias*" que V. S. tem recebido sobre o referido Diretor?**
- 2 - Que sejam identificados os autores (cidadãos, médicos e funcionários) responsáveis por tais denúncias?**
- 3 - Quais são os fatos ou atos praticados pelo referido Diretor, tido como arbitrários, ditatoriais, terroristas e até de má educação, ou que seria incompatível com a correta administração hospitalar?**

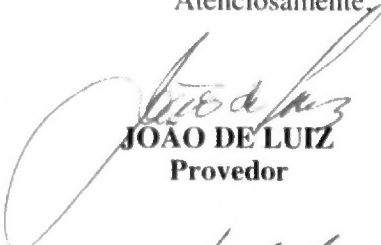
SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

Esclarecemos, outrossim, que esta Diretoria, preocupada com o bom nome da Administração e do nosso Hospital, apurará a veracidade de eventuais fatos nominados, bem assim, submeterá o assunto à apreciação da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, a quem compete o assunto, a qual - por certo - decidirá com o acerto de sempre, velando pela integridade de nossa Santa Casa. A Diretoria só não pode tomar atitudes sobre alusões pouco claras e mal definidas.

Por oportuno, lembramos que esta Diretoria reúne-se semanalmente e **TODOS** os atos administrativos praticados pelos seus Diretores, são submetidos e discutidos em conjunto, inclusive com a participação do Diretor Clínico, para que se encontre o melhor para a Santa Casa.


No aguardo de manifestação por parte de V. S., firmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,



JOÃO DE LUIZ
Provedor

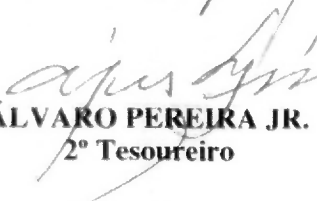

JOSE AUGUSTO P. COSTA
1º Mordomo

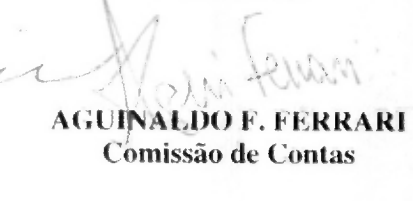

HÉLCIO H. CANTARIM
2º Mordomo

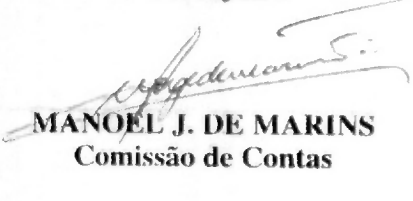

GERALDO T. DE GODOY
1º Secretário

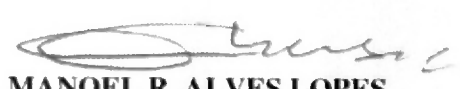

FERNANDO PAULO P. RACY
2º Secretário


LAERTE VERGAÇAS
1º Tesoureiro


ÁLVARO PEREIRA JR.
2º Tesoureiro


AGUINALDO F. FERRARI
Comissão de Contas


MANOEL J. DE MARINS
Comissão de Contas


MANOEL R. ALVES LOPES
Comissão de Contas

Ibitinga, 28 de maio de 1.997

SCI-CM003/97

IBITINGA, 02 de Junho de 1.997.

A
Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga,
Nesta.

a/c

Da MESA DIRETORA.

SENHOR PROVEDOR :

Em atenção ao que nos foi solicitado através da missiva firmada por V.Sa. e pelos demais Membros da Mesa Diretora dessa Santa Casa e datada de 28 de Maio último, no prazo assinalado, esclarecemos e informamos o seguinte:

Os fatos que nos obrigaram à posição tomada dias atrás, já conhecidos por toda comunidade, são, efetivamente, de maior gravidade e que, com certeza, só servem para manchar o honroso trabalho desenvolvido até agora por essa Digna Mesa Diretora. E, conforme já noticiado anteriormente, esses fatos, gravíssimos, foram praticados pelo Segundo Secretário - Senhor Fernando Paulo Pereira Racy - ou a seu mando.

Antes de respondermos as indagações que nos foram feitas naquela mencionada missiva, pedimos licença para lembrar V.Sas. que :

(1) O Corpo Clínico, sempre objetivando o bom andamento dos trabalhos, a melhoria e a modernização dos procedimentos médicos no hospital local, apresentou à essa Mesa Diretora inúmeras sugestões (inclusive de natureza técnica). Contudo, nada conseguiu, restando-lhe tão-somente assistir o indesejável sucateamento dos aparelhos e o sofrimento daqueles internos que se vêm obrigados a usar medicamentos de qualidade duvidosa (uso imposto porque de custo menor). E, assim por diante.

Outro fato que tem provocado desconforto e aumentado o indesejado distanciamento entre o Corpo Clínico e a Mesa Diretora (fato prejudicial para todos) está na forma deselegante com que têm sido tratados os signatários pelo mencionado Segundo Secretário.

Por fim, dentre inúmeras outras, mais uma deselegância, com certeza também de autoria do mencionado Segundo Secretário. E que, dias atrás e pretendendo intimidar os signatários e anular suas intenção de tornar o ambiente de trabalho mais condizente com o de uma Santa Casa (não o clima de verdadeiro "terror" imposto aos que ali trabalham), a Provedoria endereçou-lhes cópia reprográfica de uma r. Sentença, com único objetivo de "ameaçar" de dispensa todo o Corpo Clínico.

Esse tom ameaçador é repetido quando em uma outra missiva endereçada aos signatários afirma o Provedor (leia-se : Segundo Secretário) que a partir de 01 de Junho de 1.997 os médicos plantonistas lotados na U.T.I. do Hospital local seriam substituídos (porque estariam desde então dispensados - é o que se infere daquela oração) por outros, fundando-se a "substituição" na falsa premissa de não terem os signatários plantonistas procurado acertarem-se com a nova ordem advinda da Mesa Diretora.

Os signatários lotados na U.T.I., embora a forma deselegante e ameaçadora com que foram tratados naquela missiva, para evitar eventual e futura alegação de omissão e ou negligência, mesmo afastados daquele plantão continuam fazendo-se presentes àquela U.T.I. e prestando o atendimento àqueles que por ali necessitam passar, honrando o juramento do grau e o compromisso que de há muito os signatários têm sabido cumprir (por muito tempo sem receber qualquer valor a título de honorário, inclusive) na mencionada unidade. E, esse honroso trabalho, pelo visto, foi esquecido quando aquele carta foi redigida.

(2) Além desses fatos, têm observado os signatários nesses últimos tempos que os empregados da Santa Casa trabalham com medo de tudo, inclusive e logicamente de perderem o emprego por terem, eventualmente, desagradado o Segundo Secretário por qualquer motivo.

Veja-se, por exemplo, o caso acontecido com o empregado Vergílio Calore, que foi suspenso - por três dias - porque, segundo seu superior hierárquico, não poderia ter deixado seu posto para prestar socorro a um doente, que rolava de dor na porta do Hospital. É óbvio que a ordem superior deve ser respeitada, mas sempre no limite da lógica e do legal. Fora disso, parece caso para a Polícia resolver.

Além desse caso, outros há. Só não vê quem não quer. E, esse quadro somente pode levar, em curto espaço de tempo, à deterioração na qualidade dos serviços oferecidos e prestados na Santa Casa.

Respondendo, informamos que :

Reputamos grave, inclusive do ponto de vista ético, o procedimento adotado pela Santa Casa, por orientação do mencionado Segundo Secretário, quanto ao aten-

dimento dispensado à Sra. Concheta Aparecida Brunheti, dia 21. 05.97 .Essa paciente necessitava de urgente atendimento, conforme encaminhamento feito, sob pena de poder sofrer grave lesão à sua saúde. O transtorno verificado no atendimento, ao que se infere do anexo documento, quase provocou mal maior. E, ao que consta, esses fatos serão objeto de ação judicial.

Graves também são os fatos narrados por Antonio Clovis Motta, os quais revelam que algo de errado está acontecendo na administração da Santa Casa. Esses fatos só servem para diminuir o brilho do esforço e trabalho daqueles abnegados que só querem ver a Santa Casa em lugar de destaque.

Embora existam outros fatos, só o atrapalhado e antiético atendimento dispensado à mencionada Senhora Concheta Aparecida Brunheti por orientação do referido Segundo Secretário, pela gravidade que apresenta, autoriza a imediata convocação de Assembléia Geral para que a Irmandade se manifeste a respeito dos fatos acontecidos, punindo-o com seu imediato afastamento da Mesa Diretora.

E o que esperam os signatários,

Atenciosamente,

<u>HELIO KALIL ISSEA</u>	Cidimar Conte
<u>Gilberto Quaxama</u>	Júlio Mangini
<u>Ronald Ap. Rosa</u>	Eduardo Cout
<u>SUZETE M. FEINO DA COSTA</u>	Paul Sérgio Costa
<u>WALTER SEGUINHO SUMOR</u>	OLIVIERO B. D. S. P. SILVA
<u>ORESTE RUSSI NETO</u>	Wilton (Guim) Unan
<u>Oswaldo G. P. S.</u>	Aubrey Segura
<u>WILLIAM T. FERREIRA WADDO</u>	José José Faigéria
<u>MARCIO FARINHA</u>	Luiz Roberto C. de Sá
<u>SILVANA ABRÃO QUARESMA</u>	Janaina S. G. F. F.
<u>Eduardo C Nascimento</u>	Marcel P. da Costa
<u>Ivete Costa</u>	Yoshiaki
<u>Alberto A. C. Neto</u>	
<u>Leila M. S. S. Roda</u>	
<u>Antonio Carlos Lopes</u>	

Ibitinga, 16 de maio de 1997.

À Comissão Administrativa do Hospital Santa Casa de Ibitinga.
Ref.: Atendimento Hospitalar.

Com muito constrangimento à minha ética, passo aos senhores a minha triste observação quanto ao serviço de atendimento prestado ao Sr. Justino Nunes Pinheiro, 73, gravemente enfermo, tendo crises convulsivas motivadas por micro infartos cerebrais:

- 1) Na hora da internação, não foi fornecido sequer um copo de água para medicar o doente; foi preciso o médico buscá-lo, para dar ao paciente;
- 2) Não havia na equipe de enfermagem, um número suficiente de profissionais para cuidar dos enfermos (*sic*), sendo que, uma vez pedido auxílio devido ao paciente ter entrado novamente em convulsão e, por causa desta, ter escapado a cânula nasal de oxigênio - por desespero dos familiares e do próprio paciente - estes, tiveram que esperar por uma hora e meia, naquele mesmo dia (13/05/97), a resposta da equipe de enfermagem. Por sorte, dentre nós, familiares, haviam profissionais relacionados com a área de saúde, que puderam socorrer o doente. Foi também com muito custo que algum enfermeiro do hospital apareceu para dar banho no paciente;
- 3) Quanto às condições do leito, além da sujeira das paredes, havia um vazamento de água no banheiro que tomava seu acesso complicado e perigoso ao paciente, que mal conseguia ficar de pé. Se não tivéssemos reclamado, não teriam consertado.
- 4) Às 20h e 10min do último dia 15, eu, como visita fui convidado urgentemente a retirar-me do hospital por uma funcionária da portaria, que mesmo presenciando a cena de socorro a vítima que estava em plena crise convulsiva, de pé e apoiado em mim, não procurou ajudar, pedir socorro, ou mesmo esperar que o quadro se estabilizasse para cumprir suas ordens. Apenas alegou não ser essa a sua função, e sim, cuidar da portaria.
- 5) Às 21h e 30min desse mesmo dia, o acompanhante precisou ligar para a minha filha, a qual já havia permanecido com o enfermo no período das 18 horas, para perguntar se haviam aplicado a insulina naquele paciente, pois a funcionária responsável, não havia "checado" o prontuário. Percebemos aí outra grande negligência, pois se ela não sabia as consequências de uma superdosagem de qualquer medicamento ou mesmo a baixa dosagem destes, atrapalhando toda a terapêutica ou chegando até a ser fatal, deveria ser, urgentemente, informada a respeito desses "detalhes".

Sei que essa comissão é bem intencionada e vem assumindo essa entidade num estado não muito satisfatório, e que, também toda crítica feita tem um lado positivo para o que está sendo analisado, pois lhe dá a oportunidade para intervir onde é falho; e é por isso que venho nesta, exercer minha cidadania e, tentar ajudá-la da forma que me foi possível.

Atenciosamente


Antonio Clovis Motta

DECLARAÇÃO

Eu CÉLIA APARECIDA BRUNHETI 40 anos filha de CONCHETA APARECIDA BRUNHETI 59 anos portador do RG Nº 19.664.851.

Acompanhei minha mãe em consulta médica com o DRº WILLIAM TEIXEIRA HADDAD no dia 21/05/1997 às 13:30 horas, que a encaminhou com urgência para a SANTA CASA DE IBITINGA, uma vez que a mesma apresentava falta de ar, bateadeira, não conseguindo nem andar e nem falar direito.

Ao chegar na SANTA CASA apesar de ter nas mãos a prescrição com os remédios do DRº WILLIAM, fui avisada que teria que passar a minha mãe por consulta com a médica do plantão do PRONTO SOCORRO DRª ADRIANA ROSELLI (estagiária de pediatria em Catanduva) que a examinou e nem teve acesso a receita do DRº WILLIAM, além de ser pressionada aos gritos pelo SRº FERNANDO RACY que exigia que a plantonista dispensasse minha mãe, o que acabou acontecendo minutos depois, mesmo com a piora do estado dela, porque a mesma até o momento não tinha sido medicada.

Depois de tudo isso voltei a procurar o DRº WILLIAM porque a minha mãe estava piorando e ele nos colocou em seu carro e nos levou de volta ao PRONTO SOCORRO, exigindo o início imediato do tratamento, descobrindo também que sua receita médica tinha ficado nas mãos da ADMINISTRADORA VÂNIA FERREIRA que impediu que a médica do plantão DRª ADRIANA tivesse acesso a ela.

Só depois de todos esses acontecimentos é que minha mãe pode ter uma assistência digna que todo ser humano merece.

Concheta Aparecida Brunhetti

CONCHETA APARECIDA BRUNHETI RG Nº 19.664.851
CÉLIA APARECIDA BRUNHETI

Célia Aparecida Brunhetti Rodrigues

Ibitinga, 04 de junho de 1997

À

Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Senhores Irmãos

Em resposta ao que nos foi solicitado através da carta nos enviada pela Mesa Diretora e datada de 28 de maio de 1997 e dentro do prazo solicitado de 10 dias, temos a relatar o seguinte:

Foram constantemente ignoradas pelo Sr Fernando Racy as sugestões do Corpo Clínico, inclusive as de natureza técnica, apresentadas para a melhoria e modernização dos procedimentos deste hospital.

Formas deselegantes e autoritárias com que os médicos e funcionários tem sido tratados pelo Sr segundo secretário, para exemplificar citaremos alguns fatos:

-Quando do recebimento do Comunicado 001/97 datado de 10 de maio de 1997, nos foi entregue grampeado junto com tal lista a cópia reprográfica de um processo Corpo-Clinico x Diretoria de Hospital na cidade de Santa Fé do Sul. Tal fato deixa claro que a Diretoria estaria procurando jurisprudência sobre o assunto. Ora, ninguém vai procurar nos tribunais sentenças sobre assuntos se este não fizer parte dos seus interesses. Qual o intuito de tal ato? Intimidar o Corpo Clínico com ameaças de demissão.

-Este tom ameaçador é repetido em outra carta endereçada aos médicos plantonistas da UTI com ameaças de substituição de toda a equipe a partir de 1º de junho, com a falsa premissa de não terem os médicos comparecidos as reuniões por ele marcada. (carta ameaça e carta resposta em poder do Diretor Clínico). Os médicos embora "demitidos", continuam mantendo seus plantões, não permitindo que doentes graves fiquem sem atendimento. O Sr Fernando Racy é contra o funcionamento da nossa UTI, alegando ser a mesma deficitária. Ora, como uma cidade com mais de 40 mil habitantes pode prescindir de tão

FF 71

0

1

2

3

4

5

6

7

8

importante serviço, tão arduamente conseguido por gestões anteriores?
Não podemos compactuar com este retrocesso.

-Além de nós médicos, os funcionários também são vítimas de arbitrariedades. Trabalham com medo de tudo, inclusive de perderem o emprego caso desagradem o 2º secretário por qualquer motivo. Vejam por exemplo o caso acontecido com o funcionário Sr. Virgílio Calore, que foi suspenso por 3 dias por ter deixado seu posto para prestar socorro a um doente que passava mal na portaria do hospital, enquanto aguardava sua internação.

-Os pacientes também são vítimas de arbitrariedades. Reputamos grave, inclusive do ponto de vista ético, o procedimento adotado pela Santa Casa por intervenção agressiva do Sr Fernando Racy quanto ao atendimento dispensado a Sra. Concheta Aparecida Brunhetti, no dia 21 de maio de 1997. Essa paciente necessitava de medicação urgente, sendo encaminhada pelo cardiologista responsável ao Pronto Socorro. A citada paciente foi impedida de ser medicada por ordem do citado diretor, o qual numa atitude truculenta e fora da sua alçada, reteve a prescrição médica. E mais, destratou a paciente e sua acompanhante o que não condiz com os mínimos preceitos de humanidade. A paciente só conseguiu ser medicada após a pronta intervenção do seu médico, que exigiu o início imediato do tratamento sob pena de intervenção policial.

-Grave também são os fatos narrados por Antônio Clóvis Motta, os quais revelam que algo de errado está acontecendo na administração da Santa Casa (cópia da carta encaminhada à comissão administrativa do hospital).

Esses fatos reputamos suficientes uma vez que conhecemos a Irmandade e temos certeza que não compactuam com esses desmandos. Queremos deixar claro que nossa posição não significa descontentamento global com a Irmandade. São fatos com origem definida (segundo secretário) e fins definidos (intimidação do Corpo Clínico).

Somos cientes que à medida que a população cresce os problemas administrativos se avolumam. Entendemos a necessidade de medidas para melhorar nosso hospital. O que esta dificultando a parceria Corpo Clínico - Diretoria são as maneiras, os métodos que o Sr Fernando Racy vem utilizando, e o descaso com que o Corpo Clínico está sendo tratado.

Queremos também deixar claro que nada temos de pessoal em relação ao Sr Fernando Paulo Racy, estamos apenas cuidando do nosso local de trabalho, uma vez que o clima ora reinante impossibilita tranquilidade para desempenharmos nossas funções. Certos de que os Srs. Irmãos saberão analisar e decidir com clareza, aguardamos uma posição definitiva até o dia 09 de junho de 1997. O que nos leva a fixar uma data é a impossibilidade de continuarmos a trabalhar com fatos atrapalhados e antiéticos.

Acreditamos que a gravidade dos fatos apresentados autoriza a imediata convocação de Assembleia Geral para que a Irmandade se manifeste a respeito dos fatos acontecidos punindo-o com seu afastamento imediato da Mesa Diretora.

É o que esperam os médicos pertencentes ao Corpo Clínico.

Atenciosamente:

ALBERTO A. CASEMIRO NETO
ANA REGINA TAKAKURA
ANTÔNIO C. LOPES
ANTÔNIO MANCINI
CIDIMAR CONTE
EDUARDO C. NASCIMENTO
EDUARDO JACOB
GILBERTO QUARESMA FILHO
HÉLIO K. ISSA
IOSHIAQUI TANIMOTO
IVETE COSTA
JERÔNIMO M. SGARBI
JOÃO JOSÉ FRIGÉRIO
JUSSARA G. G. FARINHA

LEILA M. S. S. COSTA
LUIZ ROBERTO C. DE SOUZA
MÁRCIO FARINHA
MARCEL P. DA COSTA
ODERIGE B. DALL'ACQUA
ORESTE RUSSI NETO
OSWALDO E. TONINI
PAULO SÉRGIO COSTA
RONALD A. DE ROSA
SILVANA A. QUARESMA
SUZETE M. S. DA COSTA
WALTER SECANHO JÚNIOR
WILLIAM T. HADDAD
WONG K. YUEN

14

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

Aos Ilmos. Srs. Doutores

ALBERTO ALVES CASEMIRO NETO - R. Pereira Landim, 336;
ANA R. DIAS TAKAKURA - R. Daniel de Freitas, 940;
ANTONIO C. MANCINI - R. Adelino Pinto da Costa, 111;
EDUARDO C. NASCIMENTO - R. Domingos Robert, 1053;
GILBERTO QUARESMA FILHO - R. Quintino Bocaiúva, 473;
YOSHIAQUI TANIMOTO - R. 13 de Maio, 1.088;
JERÔNIMO MARTINEZ SGARBI - R. Daniel de Freitas, 972;
JOÃO J. FRIGÉRIO - R. Prudente de Moraes, 1.043;
LUIZ R. C. SOUZA - R. Pereira Landim, 534;
MARCEL PINTO DA COSTA - R. Rosalbino Tucci, 740;
OLDERIGE B. DALL'ACQUA - Av. D. Pedro II, 808;
ORESTE RUSSI NETO - R. Pereira Landim, 397;
PAULO SÉRGIO COSTA - R. Júlio Fernandes Vasquez, 316
SILVANA A. QUARESMA - R. 13 de Maio, 606;
ANTÔNIO CARLOS LOPES - R. Luiz Barella, 428;
CIDIMAR CONTE - R. Cecília Casemiro de Amorim, 118;
EDUARDO JACOB - R. Professor Ivanir A. Rezende, 82;
HÉLIO KALIL ISSA - R. Domingos Robert, 349
IVETE COSTA - R. Coronel Geretto, 833;
JUSSARA S. G. G. FARINHA - R. Miguel Landim, 817;
LEILA MARIA SEINO SOARES DA COSTA - R. Domingos Robert, 964;
MÁRCIO A. G. FARINHA - R. Miguel Landim, 817;
OSWALDO ESTINÁ TONINI - R. Pereira Landim, 823;
RONALD APARECIDO DE ROSA - R. Tiradentes, 480 - Ap. 10;
SUZETE M. S. COSTA - R. Coronel Geretto, 1114;
WILLIAM T. HADDAD - Av. D. Pedro II, 915;
WALTER SECANHO JR. - Av. D. Pedro II, 193;
WONG K. YUEN - R. Daniel de Freitas, 1573.

Podendo os referidos Senhores Doutores serem ainda encontrados na Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Prezados doutos:

A Diretoria da Entidade sensibiliza-se com as preocupações reveladas pelo Corpo Clínico em suas missivas, sempre revelando o escopo, temos certeza, o aprimoramento dos serviços deste nosocômio, com vistas elevá-lo no bom conceito geral da comunidade.

Assim, de posse dos fatos articulados no documento datado de 4 de junho de 1.997, e que representa uma resposta a nossa missiva de 28 de maio

**SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**
Darcy Marques Salles
OFICIAL
IBITINGA - E. S. PAULO

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

de 1.997, a qual convida os insurgentes a apontar os fatos graves atribuídos ao Sr. Fernando Racy, examinando-os detidamente, concluímos que, na verdade, são apontadas questões de ordem exclusivamente administrativa, o mais das vezes decorrentes de algumas insuficiências para cuja correção esta Diretoria encontra-se engajada em luta sem trégua, valendo dizer que resultados já se despontam no seio do nosocômio, podendo ser apontados, a título de exemplo, as realidades com obras em andamento do centro cirúrgico; o desiderato da implantação de plano de saúde próprio; a aprovação do projeto REFORSUS, e tantas outras realizações.

Diga-se que todo o questionamento levantado pelo corpo clínico foi colocado em discussão em reunião de Diretoria da Irmandade, realizada no dia 18 de junho de 1.997, cujas deliberações foram reproduzidas em ata, cuja cópia vai anexada ao presente documento.

Em nenhum momento, percebe-se a participação ou envolvimento direto ou exclusivo da pessoa do Sr. Fernando Racy nos episódios relatados, se assim se pode rotular, sendo que as deliberações administrativas eventualmente tomadas o são pelo conjunto da Mesa Diretora, e não individualmente ou extrapolativamente pelo citado irmão, como quer fazer crer o documento enviado pelo corpo clínico, sendo oportuno ressaltar que o mesmo tem o total apoio da Mesa Diretora e, por conseguinte, da Irmandade.

Vide, pois, que toda a insatisfação que foi manifestada pelo corpo clínico, tem agora os devidos esclarecimentos.

Está patente, pois, que o movimento de paralisação que se leva a efeito pelos Srs. Médicos, com atendimento somente de emergências e urgências, somado ao não preenchimento de laudos para emissão das A.I.Hs., sob o pretexto de exclusão do Sr. Fernando Racy da Mesa Diretora, não tem qualquer fundamento à lhes dar guarida.

Tal paralisação, embora parcial, gera um quadro gravíssimo que tem repercussão não só no faturamento da Santa Casa, mas principalmente na ausência de atendimento regular à comunidade ibitinguense e da região, necessitados e carentes, com flagrante descumprimento do convênio SUS, o que não mais pode perdurar, sob pena de responsabilização exclusiva dos insurgentes médicos.

Tem, assim, a presente o propósito de notificá-los para:

a) Retornarem as regulares atividades médicas junto a esta notificante, dentro das especialidades de cada qual, num prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do recebimento desta, não só no que diz respeito ao atendimento de

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

urgências e emergenciais, como também os que se referem aos hospitalares em geral;

b) Regularizarem e preencherem, em igual prazo encimado, os laudos e prontuários referentes aos atendimentos ocorridos desde o dia 10 de junho de 1.997 até então, bem como os sequenciais;

c) Desde que imediatamente cumpridos os itens anteriores, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais conversações, conforme solicitado verbalmente a esta Mesa Diretora, com vistas à solução definitiva da pendência, ficando neste caso e desde já agendada reunião para o dia 26 do corrente, às 19,00hs, com a participação dos representantes da Irmandade e representantes dos srs. Médicos, no Salão de Convenções do "Vitória Park Hotel", situado na Rua Prudente de Moraes, 493 - Ibitinga - S.P..

Ressalvamos que, em caso do não eventual atendimento do acima notificado, a Irmandade, através de sua Mesa Diretora, muito a contragosto, será forçada a tomar as medidas que o caso requer, a fim de que o atendimento médico-hospitalar à comunidade seja regular e prontamente reestabelecido.

Certos da atenção dispensada a presente, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


JOÃO DE LUIZ

Provedor

p/ Mesa Diretora da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

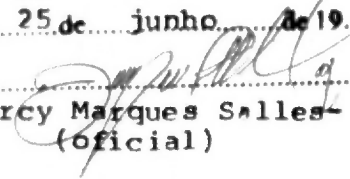
Ibitinga, 24 de junho de 1.977

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
IBITINGA - Estado de São Paulo

N.º 12.381 { do Protocolo A n.º 4.-
Pág. 89v. {

Apresentado hoje e registrada
sob n.º 9.638, fls. 198 do livro B n.º 22
de Registro Integral de Títu-
los e Documentos. - - - - -

Ibitinga, 25 de junho de 1997.


-Darcy Marques Salles-
(oficial)



SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

Ata da reunião da Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, realizada aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 1.997, estando presentes os seguintes diretores: João de Luiz (Provedor), José Augusto Pinto da Costa (1º Mordomo), Élcio Henrique Cantarim (2º Mordomo), Dr. José Carlos Benedito Marques (1º Secretário), Laerte Vergaças (1º Tesoureiro), Álvaro Pereira Júnior (2º Tesoureiro), Manoel Jorge de Marins, Manoel Roberto Alves Lopes, Aguinaldo Fernandes Ferrari, Cícero Leite da Silva e Egydio Giansante Bocca, para tratar da exigência por parte de 28 médicos, de demissão do Segundo Secretário desta diretoria, Sr. Fernando Paulo Pereira Racy. Após debatido o assunto deliberou-se que:

A)- A Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga recebeu na data de 28 de maio de 1.997 cópias xerográficas de pronunciamento dos “médicos do Corpo clínico da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga” que exigia “a imediata demissão do Sr. Fernando Paulo P. Racy” e no qual faziam referência ao conhecimento de “graves denúncias” bem como alusões aos “desmandos do Sr. Fernando Paulo P. Racy” e também a “métodos arbitrários, ditatoriais, terroristas e até de má educação”, sem relacionar, no entanto, quais seriam estes atos ou fatos e também sem citar a origem destas denúncias ou seus denunciantes. Este mesmo documento foi enviado às autoridades do Município, à Rádio e também publicado como matéria paga em jornal local, expondo ao público assunto de ordem interna, ferindo desta forma o Estatuto da Irmandade e o próprio Regimento do Corpo Clínico.

B)- Diante da gravidade dos termos usados no citado documento e no sentido de zelar pelo bom nome da Administração e do Hospital esta Diretoria, na qualidade de representante da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga decidiu por unanimidade, no mesmo dia 28, solicitar a cada um dos médicos signatários do documento, esclarecimentos ou informações referentes às alusões constantes no mesmo. Na data de 4 de junho de 1.997 foi recebido novo documento que pretendia esclarecer e apontar as provas das acusações contidas no documento de 28 de maio. Esta Diretoria contesta os fatos citados no documento de resposta e atribuídos ao Segundo Secretário Sr. Fernando Paulo P. Racy. Da mesma forma repudia qualquer tentativa de imputar a este membro desta Diretoria qualquer ato isolado ou manifestação exclusiva de sua vontade a partir de decisões administrativas adotadas pela Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Clínica, tudo porque:

1 - A inclusão de uma cópia reprográfica de um processo Corpo Clínico x Diretoria do Hospital da Cidade de Santa Fé do Sul, que relatava passagem jurídica envolvendo Hospital/Médicos foi baseada em sugestão do Diretor Clínico deste hospital e se trata de uma circular encaminhada pelo SINDHOSP a todos os seus

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

associados com a função de informação e orientação. Foi com esta função que a circular foi anexada ao Comunicado 001/97 de 10 de maio de 1.997.

2 - Duas reuniões para se discutir o funcionamento da U.T.I. foram agendadas com os médicos e não realizadas pelo não comparecimento dos mesmos. Nova reunião foi marcada para o dia 21 de maio de 1.997, através de ofício assinado pelo Sr. Provedor e encaminhado ao Diretor Clínico, marcando nova Reunião para o dia 21 de maio de 1.997, convocação esta com base nos estatutos da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, com o objetivo de "definir todas as medidas cabíveis para a viabilização da U.T.I.". Devemos lembrar aqui que atualmente este departamento do Hospital é deficitário, o que também é de conhecimento dos Srs. Médicos e que a exigência de plantões à distancia como ocorre atualmente não é permitido pelo C.R.M. Resolução C.R.M. 71/95) o que pode causar o descredenciamento desta U.T.I. pelo SUS, aí sim privando deste serviço a nossa população. A Diretoria Administrativa deseja que a U.T.I. funcione da melhor forma possível, não se podendo manter o nível atual de prejuízo que ocorre neste setor e as decisões tomadas neste sentido representam o consenso não existindo intenção alguma de fechar este serviço. Não há retrocesso algum em querer que a U.T.I. funcione dentro de padrões positivos de eficiência administrativa. Quanto à "demissão" dos médicos plantonistas da U.T.I. cumpre-nos dizer que ninguém foi demitido uma vez que os médicos não são empregados da Santa Casa e portanto não há vínculo empregatício neste relacionamento. Conforme o Estatuto da Irmandade os médicos são convidados do Hospital e também nada pagam para nele trabalhar ou usar de suas instalações.

3 - Nada existe de arbitrário no relacionamento entre a Administração do Hospital e os Funcionários. A aplicação de advertências e penalidades a funcionários tem obedecido aos critérios definidos na Legislação Trabalhista (CLT) em vigor, com o objetivo de manter a disciplina funcional e exercer um direito legal próprio do empregador. Estes atos administrativos são praticados pela administradora do Hospital como parte de suas atribuições regulares não sendo de forma alguma atribuição do Segundo Secretário Sr. Fernando Paulo P. Racy. Estamos seguros de que todas as medidas administrativas aplicadas ao pessoal deste Hospital estão corretas uma vez que são baseadas na Legislação Trabalhista vigente. Por outro lado devemos lembrar que decisões relativas ao pessoal são de exclusiva responsabilidade dos administradores e mantenedores deste Hospital, não sendo de forma alguma responsabilidade do Corpo Clínico.

4 - Quanto ao ocorrido no dia 21 de maio de 1.997, quando uma paciente foi encaminhada para medicação no P.S. local após consulta no consultório particular do cardiologista, conforme registros de atendimento aos pacientes e também anotações nos livros de ocorrências, esta foi atendida dentro das normas constantes das Normas Regulamentadoras N° 003/97 e N° 005/97. Estas normas, endossadas também pelo

Diretor Clínico, disciplinam este tipo de atendimento, passando o paciente pelo Médico Plantonista do PS local, o que foi comunicado ao cardiologista pela Administradora do Hospital. A solicitação pelo Segundo secretário Sr. Fernando Paulo P. Racy à médica plantonista de retenção do receituário médico particular foi no sentido de se munir de comprovante do não cumprimento da referida norma pelo cardiologista e servir como prova de que havia médico não cumprindo as normas disciplinadoras do funcionamento deste Hospital, assunto a ser tratado com o Diretor Clínico. Se existe alguma "arbitrariedade ética" neste acontecimento é de responsabilidade do cardiologista em divulgar o nome da paciente ferindo seu Direito Constitucional de sigilo sobre suas informações de saúde.

5 - O documento de resposta dos Srs. Médicos também faz referência a uma carta remetida à Direção do Hospital em que são narrados problemas ocorridos no atendimento de um paciente. Esta carta foi objeto de análise em reunião de Diretoria e foram tomadas medidas cabíveis ao relatado devendo-se salientar que se referia exclusivamente ao comportamento de funcionários do setor de enfermagem. Não há nesta carta qualquer reclamação quanto ao Sr. Fernando Paulo P. Racy, o que consideramos a sua citação neste documento de resposta.

C)- Pelo exposto acima esta Diretoria considera descabida e absurda a exigência feita pelos médicos no sentido de se demitir o Segundo Secretário Sr. Fernando Paulo P. Racy. Tal assunto só poderia ser levado ao conhecimento da Assembléia Geral da Irmandade, única instância administrativa com poderes para tal ato, se de fato houvesse grave irregularidade praticada por este Irmão. Esta diretoria reconhece o trabalho desenvolvido pelo Segundo Secretário Sr. Fernando Paulo P. Racy, e reafirma a sua solidariedade e seu apoio no sentido de se continuar o trabalho de reorganização e recuperação de nossa Instituição.

Todo processo de reorganização traz em si um volume muito grande de tensões e incertezas e é com este conhecimento e com a autoridade de legítima responsável pela administração deste Hospital que a Mesa Diretora da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga vem procurando junto a todos os envolvidos neste processo - médicos, funcionários e usuários do Hospital - diálogo constante, estando de portas abertas para a qualquer momento e de forma harmônica decidir sobre os destinos desta Instituição, fornecendo à população um Hospital com qualidade de atendimento à saúde e a custos compatíveis com a realidade, através de melhorias nas instalações, compra de novos equipamentos, treinamento e contratação de novos funcionários e convites a outros especialistas da área médica, quando necessário.(assinam) João de Luiz, José Augusto Pinto da Costa, Élcio Henrique Cantarim, Dr. José Carlos Benedito Marques, Laerte Vergaças, Álvaro Pereira Júnior, Manoel Jorge de Marins, Manoel Roberto Alves Lopes, Aguinaldo Fernandes Ferrari, Cícero Leite da Silva e Egydio Giansante Bocca.

À Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

Nós, médicos do Corpo Clínico da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, SEM EXCEÇÃO, abaixo assinados, nos munimos desta para expor nossa indignação a fatos lamentáveis que vêm ocorrendo neste nosocômio.

Não obstante todos os avanços levados a cabo pela atual Diretoria, não param de chegar ao nosso conhecimento graves denúncias, efetuadas por cidadãos que utilizam os serviços deste hospital, funcionários e médicos do Corpo Clínico do mesmo. Todas as denúncias são uníssonas em apontar os desmandos do Sr. Fernando P. Racy, segundo secretário desta Diretoria, que através de métodos arbitrários, ditatoriais, terroristas e até de má educação, vem maculando a ação desta proba mesa.

Sentimos o clima tenso no ar, o que não condiz com a necessidade de paz e harmonia, que deveria reinar em um estabelecimento que cuida das dores físicas e psíquicas do ser humano, que é quem deveria ser o foco das atenções de todos.

Por estes fatos relatados, exigimos a imediata demissão do Sr. Fernando P. Racy desta Diretoria, para que eventos futuros não venham a estremecer as relações CORPO CLÍNICO-COMUNIDADE-IRMANDADE.

Na certeza de acolhida favorável, reiteramos total apoio a esta medida premente que deve ser tomada inadiavelmente por esta Diretoria.

Alberto A. Casimiro Neto
Ana R. Dias Takakura
Antonio C. Mancini
Eduardo C. Nascimento
Gilberto Quaresma Fº
Yoshiaqui Tanimoto
Jerônimo M. Sgarbi
João J. Frigério
Luiz R. C. Souza
Marcel P. da Costa
Olderige B. Dal'Acqua
Oreste Russi Neto
Paulo Sérgio Costa
Silvana A. Quaresma

Antonio C. Lopes
Cidimar Conte
Eduardo Jacob
Hélio K. Issa
Ivete Costa
Jussara S. G. G. Farinha
Leila M. S. S. Costa
Marcio A. G. Farinha
Osvaldo E. Tonini
Ronald A. de Rosa
Suzete M. S. Costa
William T. Haddad
Walter Secanho Jr.
Wong K. Yuen

Ibitinga/SP., em 01 de julho de 1997.

À Diretoria
Da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga/SP,
por seu Representante Legal.

Nesta.

Prezado Senhor:

Depois de analisar detalhadamente tudo o que foi colocado em pauta na reunião levada a efeito aos 26.06.97, entre a Comissão de Médicos, Diretoria da Santa Casa, Representantes do Conselho Regional de Medicina, Sindicato dos Médicos e Sindicato dos Hospitais, vimos pela presente sublinhar nossa postura anterior, sobre o afastamento do 2º Secretário (Sr. Fernando Paulo Racy) de tôdas as atividades a êle atribuídas, ou por êle exercidas, sem exceções, enquanto perdurar a possibilidade amigável na busca de solução para questões amplamente conhecidas.

Em hipótese alguma, pretendemos contribuir para o insucesso das negociações e, não são com palavras vazias que costumamos comprovar nossas posições, senão vejamos:

Atendemos à convocação da Diretoria dêsse Nosocômio cancelando outra reunião anteriormente marcada pelos signatários desta (Representantes do Corpo Clínico), na mesma data, em local diverso, para tratar de assuntos pertinentes. Não nos insurgimos formalmente, até à presente data, contra o teor intimidativo da notificação contra nós endereçada pela Provedoria da Santa Casa. Apesar de tudo, não paralisamos totalmente o atendimento de doentes. Aceitamos analisar a proposta conciliadora resultante da reunião datada de 26.6.97. Acenamos

para a eventual possibilidade de concordância com as assinaturas das A.I.Hs. etc, etc.

Em contrapartida, não havendo nem mesmo escoado o prazo estabelecido, via suasória, para nova rodada de conversações, o Sr. Fernando, através do jornal "O Comércio" (Edição Postada em 27.06.97) de forma unilateral, para não dizer agressiva, novamente vem explanar seu pensamento sobre a maneira de agir em relação ao Corpo Clínico, conturbando o clima amistoso, porém embrionário da última reunião.

Por isso, entendemos que a renitente conduta do 2º Secretário é altamente nociva, sobretudo aos interesses que essa Diretoria também apregoa, como necessários ao término dos desentendimentos existentes.

O afastamento do Sr. Fernando se impõe, caso contrário, o Corpo Clínico encerrará de uma vez por todas as negociações e, como ato contínuo tomará as providências cabíveis.

agradecimentos, Certos da atenção, antecipamos

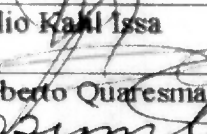
Atenciosamente



Dr. Antonio Carlos Mancini



Dr. Eduardo Jacob



Dr. Hélio Kahl Issa



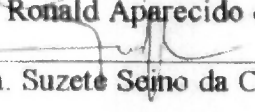
Dr. Gilberto Quaresma Filho



Dr. Oreste Russi Neto



Dr. Ronald Aparecido de Rosa



Dra. Suzete Seino da Costa

Sr Provedor

Em duas ocasiões o Corpo Clínico desta Santa Casa expressou a esta diretoria a sua preocupação em relação aos métodos empregados pelo Sr Fernando Racy, provedor de fato, e não somente segundo secretário, no seu relacionamento com seus membros. Agora, fatos recentes ocorreram, colocando em risco nossos pacientes:

1- Uma senhora com grave crise de DPOC (e internações anteriores na UTI), foi atendida em emergência pelo Dr. William em seu consultório e encaminhada para medicação através de soro e inalação ao P. Socorro, onde a mesma seria reavaliada após seu atendimento para possível internação. A Sra. Vânia, administradora, entrou em contato com o mesmo, por telefone, dizendo ser nova rotina do hospital o acompanhamento dos casos encaminhados para medicação no P.S., pelos plantonistas do pronto socorro, com o qual o Dr. William concordou, pois os pacientes, em casos de mudança do seu estado clínico teriam o acompanhamento do colega até o médico responsável ser notificado, reinterando que sua prescrição estava feita e deveria ser respeitada. Ocorre que o Sr Fernando Racy bloqueou a prescrição do Dr. William, agrediu verbalmente a enfermeira que prestava socorro a paciente e a médica plantonista do dia, escondeu da médica a prescrição e o fato da mesma ter sido encaminhada pelo Dr. William e dispensou a paciente, SEM MEDICAÇÃO, obrigando a mesma, e sua filha a se dirigirem a pé até o consultório, tendo o seu estado muito agravado em virtude do stress e da falta de medicação, sendo então colocada no carro do Dr. William e levada novamente ao P.S. sendo medicada após ameaças de ocorrência policial por omissão de socorro. Acrescenta-se o fato da internação não ter sido feita de imediato, pois a paciente esteve internada há cerca de uma semana, e como todos sabem, estas internações estão sendo bloqueadas.

2- No mesmo dia o Dr. Alberto internou após consulta no Centro de Saúde, outra paciente com DPOC e dificuldades respiratórias (que também já foi socorrida em episódios anteriores na UTI por insuficiência respiratória aguda), no nome da Dra. Ivete, por ser acompanhada pela mesma há vários anos. Esta paciente teve o seu documento de internação bloqueado, por ordem do Sr Fernando Racy, sendo encaminhada ao P.S. para consulta com plantonista, sem o referido documento, ANDANDO, pela rua, onde após 1 hora e meia, foi consultada e internada pela Dra. Ivete, que passava no P.S. por outros motivos. Acrescenta-se que a internação somente foi feita após uma hora do novo encaminhamento.

3- O Sr Virgílio, que trabalha na recepção da portaria, socorreu um paciente que se encontrava na portaria há cerca de vinte minutos aguardando sua internação, feita pelo Dr. Gilberto, com dores abdominais intensas, pegando-o ao colo antes que este desmaiasse e pedindo ao Sr. Benedito da Silva que o levasse até o P.S.

havendo leito desocupado na ala 2), para ser medicado. Por seu atendimento rápido e eficiente, levou 3 dias de suspensão, pois não deveria ter dado atendimento e muito menos te-lo levado para dentro do hospital, tendo mesmo recebido como resposta, da Sra. Vânia, ao perguntar se deveria te-lo deixado cair, que realmente seria melhor que isto tivesse ocorrido. O paciente foi inclusive encaminhado para já em decorrência do seu estado clínico.

4- Ameaças de trazer outra equipe de plantonistas para a UTI, a partir do dia 1º de junho, cuja resposta já foi encaminhada pelos responsáveis pela unidade, não cabendo aqui repeti-las. Só reiteramos que se prejuízo houver aos pacientes, a responsabilidade será exclusivamente do Sr Fernando Racy e da Diretoria, por ele responsável.

Em decorrência dos fatos narrados e da possibilidade de novos episódios ocorrerem (acrescenta-se que se não houve mortes, foi devido ao atendimento realizado por médicos e funcionários), o Corpo Clínico desta Santa Casa **EXIGE O AFASTAMENTO DO SR FERNANDO RACY, DA DIRETORIA E DA IRMANDADE**, pois seu comportamento não condiz com sua condição de Irmão e Diretor desta entidade, pois seus componentes sempre procuraram o bem do próximo, nesta Casa ou fora dela.

Ibitinga, 25 de fevereiro de 1997.

A Diretoria da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

O corpo clínico desta Santa Casa vem expressar a esta diretoria a sua preocupação com os rumos tomados na relação corpo clínico-administração nesses últimos meses, onde a tônica vem sendo o autoritarismo, as ameaças à soberania das decisões deste órgão, o desrespeito para com seus membros, assim como ao corpo de enfermagem e aos pacientes sob nossas responsabilidades. Ressaltamos que as nossas relações vinham ocorrendo de maneira democrática, aberta ao diálogo, em um ambiente de cooperação e respeito, no sentido de levarmos este hospital à sua normalidade funcional.

Salientamos ainda que a maior parte dos nossos problemas não foram resolvidos, sendo que alguns deles passamos a relatar agora.

1. PARTE FÍSICA DO HOSPITAL: Estamos em reformas no centro cirúrgico, mas continua havendo dentro dos quartos e cofres, com torneiras pingando e chuveiros que não funcionam.

2. RECEPÇÃO: Contratação de funcionários sem experiência para setor tão vital para a boa imagem da instituição. São mal preparados e com baixo potencial de melhora em curto prazo, gerando mau atendimento ao público, falhas em informações, ineficiência no atendimento telefônico. Horário de visitas: acúmulo de pessoas na entrada, dificultando o acesso e o trabalho na portaria. Ponto positivo: limitação dos horários de visitas e do número de pessoas no quarto por paciente.

3. SETOR DE COBRANÇA: Persiste o crônico problema, que se acentua nos finais de semana e período noturno, com inabilidade do pessoal para orientar, oferecer e cobrar acomodações diferenciadas para pacientes (inclusive casos de UTI), com conseqüente perda de receita para o hospital e insatisfação do cliente/paciente/acompanhante.

4. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Demora no conserto de equipamentos avariados (como aparelho de eletrocardiograma, gasometria), aparelhos doados pela Câmara Municipal que estão encostados, sem uso.

5. MEDICAMENTOS: Sistema de centralização na farmácia acarretará demora na medicação dos pacientes, principalmente nos casos mais urgentes, com o funcionário do setor tendo que se deslocar para ir solicitar na farmácia, deixando a ala descoberta. Deve haver outro sistema, mais prático e adequado de controle de estoque, que evite estes transtornos diários. Continua o problema de familiares terem que sair do hospital para a compra de medicamentos prescritos e que o hospital não dispõe.

6. MATERIAL: Compra de material de qualidade muito inferior, com relação custo-benefício muito desfavorável, pela perda de tempo e contratempos que acaba

acarretando, como equívocos de soro que vazam, scalp que entopem e estouram as veias, fios de sutura ruins ou de metragem inadequada para o ato que se realiza (obriga o uso de dois de 70cm. ao invés de um de 90 cm., por exemplo), sondas vesicais muito finas, coletores de urina que não se adaptam direito, permitindo vazamento, etc., denotando falta de sincronia entre quem compra e quem usa os produtos. Demora na reposição de material que acaba e que se deteriora, como campos cirúrgicos e propes, que há muito são em número insuficiente para a demanda, o que, inclusive, contribui para acelerar o desgaste do que existe.

7. **FUNCIONARIOS:** Descontentamento com as mudanças implementadas (falta de maior esclarecimento das mesmas?) acarretando reflexos nos serviços e até, talvez, boicote em alguns setores.

8. **UTI:** É o local dentro do hospital destinado ao atendimento em sistema de vigilância contínua a pacientes graves ou de risco, potencialmente recuperáveis. Para tanto, necessita de material técnico e humano especializados. Há necessidade de se readequar o espaço físico da UTI (divisórias sanitizadas, suporte para soró na parede ou teto, etc.) e reparadamente (comprar mais um leito próprio para UTI - com grades laterais - compra de medicamentos mais modernos, compra de ambul, aspiradores, material de entubação, roupa adequada para UTI, como aventais e propes). Necessidade de linha telefônica direta no setor, com cadeado a cargo do enfermeiro responsável, evitando e controlando ligações indevidas.

9. **PRONTO-SOCORRO:** Sala especialmente aparelhada para atendimento de casos de parada cardíaca. Material em quantidade e adequado às intercorrências pertinentes ao setor (suturas, imobilizações, etc.).

10. **REGULARIZAÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS A DISTÂNCIA:** Conforme resolução CRM-SP 74/96, em seu art.4º, o mesmo consiste em trabalho médico a ser remunerado, o que não ocorre em nosso hospital, onde há plantão à distância nas especialidades de anesthesiologia, cirurgia, ginecologia-obstetrícia, pediatria e ortopedia, com escalas fixadas nos setores competentes...

11. **DÍVIDAS:** As dívidas pendentes, da administração anterior, para com os médicos e serviços auxiliares não foram pagas e não há indícios que as mesmas serão honradas por esta administração. Gostariamos de lembrar que muitos colocaram o próprio bolso para o funcionamento desta Casa, no momento mais agudo da sua crise, como é o caso do Dr. Walter à frente do serviço de RX, do Dr. Paulo Martini à frente do Laboratório, da Dra. Maria da Graça à frente da fisioterapia e outros não receberam o pagamento devido pelo seus serviços prestados na UTI, Ortopedia e Pronto Socorro. Durante esta atual administração, de maneira totalmente arbitrária, também não se pagou por serviços prestados em plantões de UTI, Pronto Socorro e Ortopedia.

Gostaríamos que houvesse uma participação mais efetiva da diretoria como um todo, uma maior integração com o corpo clínico e que medidas administrativas fossem tomadas após ouvir as partes envolvidas.

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

À
Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.
a/c Sr. João de Luiz - Provedor.
Nesta.

A Associação Médica de Ibitinga - A.M.I. - neste ato representada pelo seu Presidente, infra assinado, informa que em reunião realizada no dia 18 de abril do corrente ano, decidiu por unanimidade posicionar-se ao lado de seus associados em relação ao tratamento que os mesmos vêm recebendo da diretoria da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, onde são desrespeitados e impedidos de exercerem sua profissão com a liberdade e serenidade que lhes são necessárias.

Assim sendo, urge esclarecer que a ingerência da Diretoria deste nosocômio, no que diz respeito aos honorários que os médicos têm direito, retendo importâncias que lhes são devidas, tem gerado a insatisfação que ora é levada ao vosso conhecimento.

A A.M.I. solicita à Provedoria da Santa Casa, na pessoa de seu Provedor, a devolução dos honorários dos seguintes médicos: Dr. William Teixeira Haddad no valor de R\$ 266,22; Dr. Ronald Aparecido de Rosa no valor de R\$ 159,13; e Dr. Walter Secanho Júnior no valor de R\$107,68; sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, pois referidos médicos não foram notificados formalmente sobre o pretensão débito que teriam, como seria de rigôr fazer-se.

Esclarece ainda a Associação que as glosas de A.I.Hs. que venham a ocorrer, deverão ser notificadas ao Diretor Clínico para que este verifique se houve falha no preenchimento, único motivo para as justifica, e só então poderão ser cobradas, desde que com o aval do referido Diretor.

A A.M.I. vem ainda exigir da Santa Casa que cumpra a resolução CRM-SP 74/96, em seu artigo 4º, onde fica estabelecida a obrigação de pagamento aos médicos responsáveis pelos plantões à distância nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Obstetricia, em valor justo a ser discutido e definido entre as partes, aguardando-se resposta aos reclamos acima, por essa Provedoria, pelo prazo de quinze (15) dias a contar do recebimento desta.

Sendo estes os assuntos de momento a serem tratados, e ciêntes de que serão tomadas as medidas cabíveis, subscrevo-me mui
Atenciosamente.

- Dr. Ronald Aparecido de Rosa -
- Presidente da A.M.I. -

29/04

COMUNICADO DO CORPO CLINICO DA SANTA CASA DE IBITINGA À POPULAÇÃO IBITINGUENSE

Como foi noticiado neste matutino, a Mesa Administrativa da Santa Casa de Ibitinga, nos solicita provas de fatos que justifiquem nosso pedido para a demissão do seu segundo secretário.

Aproveitamos novamente este espaço democrático do CCPR, para informar a todos os ouvintes que, como profissionais responsáveis que somos, jamais levantaríamos falso testemunho ou qualquer afirmação leviana que viesse a macular nosso moral.

Portanto, as provas estão sendo compiladas em documento que será entregue à Mesa Administrativa, demonstrando nossa lisura neste impasse de extrema gravidade que se instalou, diga-se de passagem a muito contragosto nosso.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio dos amigos, parentes, autoridades, pacientes, membros da Irmandade da Santa Casa e também dos funcionários da Santa Casa, que enviaram ao CCPR, moção de apoio à nossa causa, mas que não foi divulgado por este matutino, por medo de represálias.

Todo este apoio só nos enobrece e aumenta mais a nossa responsabilidade para com este impasse.

Não há outro caminho a seguir a não ser vermos atendido nosso pedido, para que possamos servir ao nosso povo com paz e tranquilidade.

IBITINGA, 31 DE MAIO DE 1997

Assinam este comunicado, em nome de todo o Corpo Clínico e da Associação Médica Ibitinga, os doutores:

EDUARDO JACOB
DIRETOR CLÍNICO

RONALD APARECIDO DE ROSA
PRESIDENTE DA AMI

AO Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO
Sta Casa de Caridade e Maternidade
IBITINGA SP

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando em anexo a **NORMA REGULAMENTADORA Nº 001/97**, editada pela Diretoria Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, para conhecimento de V. S. e adoção das medidas previstas na referida **NORMA REGULAMENTADORA**.

Contando, antecipadamente, com a colaboração e pronto atendimento por parte de V. S., firmamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO DE LUIZ
Provedor

Ibitinga, 03 de fevereiro de 1.997

RECEBI A 1ª VIA DO PRESENTE OFÍCIO
(A) _____
DATA: / /1997

JL/fr-Of005/97

AO Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO
Sta Casa de Caridade e Maternidade
IBITINGA SP

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando em anexo a **NORMA REGULAMENTADORA Nº 001/97**, editada pela Diretoria Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, para conhecimento de V. S. e adoção das medidas previstas na referida **NORMA REGULAMENTADORA**.

Contando, antecipadamente, com a colaboração e pronto atendimento por parte de V. S., firmamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO DE LUIZ
Provedor

Ibitinga, 03 de fevereiro de 1.997

RECEBI A 1ª VIA DO PRESENTE OFÍCIO
(A) _____
DATA: / /1997

JL/fr-Of005/97

IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

NORMA REGULAMENTADORA Nº 001/97 (Artigo 20º, § 3º - Estatutos da Sta. Casa de Caridade e Mat. de Ibitinga)

A MESA DIRETORA da SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, de acordo com as disposições estatutárias, determina através do presente ato que:

- REGULARIZAÇÃO DO CORPO CLÍNICO -

Artigo 1º - Todos os médicos que vêm dando atendimento na Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, após 16 (dezesesseis) de maio de 1.974 (hum mil novecentos e setenta e quatro) e que não tiveram sua admissão ao Corpo Clínico aprovada em Assembléia Geral, de acordo com o que determina o artigo 44 dos Estatutos da Irmandade, deverão requerer à Mesa Diretiva esta regulamentação devendo tal requerimento ser acompanhado pelo "Curriculum Vitae" do médico bem como comprovação de residência fixa na cidade conforme determina o §1º do referido artigo.

Artigo 2º - O inscrito no artigo 1º da presente norma regulamentadora deverá ser entregue à Mesa Diretiva até o dia 10 de fevereiro de 1.997, impreterivelmente, para ser submetido à Assembléia Geral de fevereiro de 1.997.

- PLANTÕES DO P. S. (PRONTO SOCORRO) -

Artigo 3º - Os médicos que não cumpriram o tempo regimental de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de plantões no Pronto Socorro da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, serão comunicados nominalmente pela Mesa Diretiva e deverão, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas informar à Administração os dias de disponibilidade para realização de plantões no P.S.

- S.U.S. - GLOSAS DE A.I.Hs/F.A.As -

Artigo 4º - A partir de 1º de fevereiro de 1.997, os senhores médicos que provocarem glosas de A.I.Hs e F.A.As por falhas nos respectivos preenchimentos, serão responsabilizados financeiramente pelas glosas provocadas, nos valores das mesmas, devendo recolher à Tesouraria do Hospital estes valores, imediatamente após notificação formal sobre eles.

Artigo 5º - As internações a serem realizadas em atendimento ao convênio com o S.U.S., a partir de 1º de fevereiro de 1.997, deverão ser efetuadas **rigorosamente** de acordo com os termos conveniados, dentro do número de internações mensais pré-estabelecido, que a partir desta data passa a ser de 310 AIHs/mês, número este definido pela DIR-SUS VII.

Artigo 6º - A distribuição de cotas/médico será feita conjuntamente pela Mesa Administrativa e Diretoria Clínica, sendo informada imediatamente aos senhores médicos.

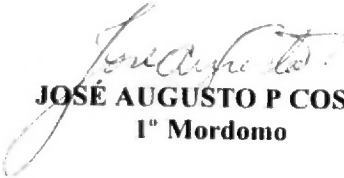
Artigo 7º - A Santa Casa não assumirá internações pelo S.U.S. além das cotas estabelecidas para cada médico, devendo aqueles que estourarem suas respectivas cotas providenciarem permutas com os colegas que não tiverem, ainda, alcançado as suas.

Artigo 8º - Os laudos médicos **não podem ser retirados da Santa Casa para seu preenchimento**, devendo tal operação ser realizada no Hospital, conforme determina a legislação vigente sobre o assunto.

IBITINGA, 27 de janeiro de 1.997


JOÃO DE LUIZ

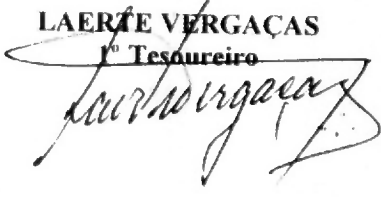
Provedor

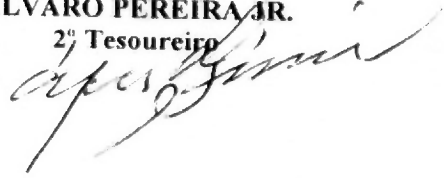

JOSÉ AUGUSTO P COSTA
1º Mordomo


HÉLCIO H CANTARIM
2º Mordomo


GERALDO T DE GODOY
1º Secretário


FERNANDO RACY
2º Secretário


LAERTE VERGAÇAS
1º Tesoureiro


ÁLVARO PEREIRA JR.
2º Tesoureiro

NR001/97

Ao Ilmo. Sr. Dr.

EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO

Sta Casa de Caridade e Maternidade

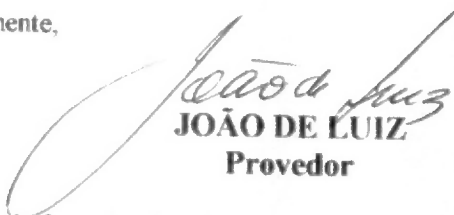
IBITINGA SP

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente informar-vos que, em reunião conjunta com o Diretor Clínico, foi elaborada nova distribuição de AIHs aos senhores médicos, a partir de 1º de fevereiro de 1.997, face ao aumento do número de AIHs que nos foi permitido pelo SUS, mediante orientação da DIR VII, número este que passou a 310 mensais.

Anexamos, abaixo, a tabela da distribuição destas AIHs por médico e aproveitamos a oportunidade para lembrar que a Santa Casa não poderá assumir número maior de internações do que os reservados a cada médico, conforme ficou determinado na NORMA REGULAMENTADORA Nº 001/97, a qual também está sendo encaminhada a V. S.

Atenciosamente,


JOÃO DE LUIZ
Provedor

Ibitinga, 03 de fevereiro de 1.997

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS AIHs POR MÉDICO

Dr. TONINI	15
Dr. GILBERTO	13
Dr. MARCIO	10
Dr. JACOB	8
Dr. PAULO SÉRGIO	10
Dr. HÉLIO	13
Dr. RONALD	13
Dr. NASCIMENTO	20
Dr. WILLIAM	15
Dr. WALTER SECANHO	13
Dr. WONG	13
Dr. MANCINI	11
Dr. CIDIMAR	12
Dr. ORESTES	12

Dra. IVETE	25
Dra. SILVANA	15
Dr. OLDERIGE	8
Dr. ANTÔNIO CARLOS	8
Dr. LUIZ ROBERTO	5
Dr. JERÔNIMO	2
Dra. LEILA	2
Dr. TANIMOTO	2
Dr. MARCEL	5
Dr. EMÍLIO	5
MATERNIDADE	40
URGÊNCIA	15
TOTAL	310

JL/fr-Of006/97

SANTA CASA DE CARIDADE E MATEARNIDADE DE IBITINGA

Ao Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO JACOB
DD. Diretor Clínico da
Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga
EM MÃOS

Prezado Senhor:

A Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por mim representada, vem pelo presente expor e solicitar a V. S. que:

1 - Desde a reunião realizada entre esta Diretoria e representantes do Corpo Clínico para análise do documento que nos foi encaminhado pelos Senhores Médicos, datado de 25 de fevereiro de 1.997, vimos tentando agendar uma reunião com a Diretoria Clínica, a Diretoria Administrativa e representantes dos Senhores Médicos que respondem pelo atendimento na U.T.I. de nossa Instituição Hospitalar;

2 - Por mais de uma vez, tal reunião foi agendada sem que os representantes dos Senhores Médicos que respondem pela U.T.I. se dignassem a comparecer;

3 - Diante de tal falta de soluções e resolutividade, agrava-se a situação da referida unidade hospitalar, principalmente no que diz respeito à mesma se tornar onerosa em demasia para as finanças da Instituição, bem como se mantém o estado de total irregularidade ao cumprimento da Resolução CRM 71/95, colocando em risco o próprio credenciamento da nossa U.T.I.

Isto posto e, dando formalidade a medidas que previamente discutimos em reuniões da Administração com a Diretoria Clínica, vimos pelo presente solicitar a V. S. que leve ao conhecimento dos Senhores Médicos que respondem pelo atendimento na U.T.I. de nossa Instituição Hospitalar que:

A - Fica agendada para o próximo dia 21 de maio de 1.997, às 17,30 horas, no recinto da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga uma reunião entre a Diretoria Administrativa, a Diretoria Clínica e os Senhores Médicos do Corpo Clínico que respondem pelo atendimento à U.T.I. para que possamos definir todas as medidas cabíveis para a viabilização da U.T.I., tanto no que concerne às necessidades Administrativas e legais, quanto no que às solicitações dos Senhores Médicos;

B - Em se inviabilizando referida reunião por falta de comparecimento dos Senhores Médicos, solicitamos a V. S. que seja comunicado aos mesmos que, a partir de 1º de junho de 1.997, a Administração da Santa Casa ver-se-á obrigada a suspender o pagamento dos "Plantões à Distância", para corrigir a irregularidade hoje verificada a qual, diga-se de passagem, já nos foi motivo de observação da própria D.I.R. SUS - VII, bem como providenciará a formação de nova equipe para atendimento à U.T.I. para que nossos pacientes não fiquem desamparados no setor.

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERIDADE DE IBITINGA

Contando antecipadamente com a participação de todos nas soluções dos problemas internos que nos cabe resolver, de acordo com o que dispõem tanto os Estatutos de nossa Instituição, quanto o próprio Regimento Interno do Corpo Clínico, firmamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO DE LUIZ
Provedor

Ibitinga, 10 de maio de 1.997

JL/fr - SCI - Of02697

COMUNICADO 001/97

AO CORPO CLÍNICO

1 - PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS - Da mesma forma que foi feita a "Padronização de Medicamentos" para uso na Santa Casa, a Diretoria Administrativa juntamente com a Diretoria Clínica está providenciando a "Padronização de Materiais" a serem utilizados no Hospital.

Isto posto, solicitamos aos Senhores Médicos que encaminhem ao Diretor Clínico suas sugestões sobre inclusão, alteração ou retirada de itens da listagem de "Padronização de Materiais", proposta inicialmente, e que já se encontra em posse do Diretor Clínico.

Comunicamos, ainda, que tais sugestões devem ser encaminhadas com a máxima urgência para que possamos implantar a "Padronização de Materiais" já a partir da próxima compra que está sendo efetuada mensalmente, ao final da primeira quinzena do mês, medida esta indispensável para que a Administração possa manter estoque adequado dos referidos materiais, evitando faltas e problemas de serem solicitados materiais que não constem da listagem de aquisição.

2 - MEDICAÇÕES PARA USO NO S.U.S. - Tendo em vista a necessidade de controle de custos nos atendimentos realizados em convênio com o Sistema Único de Saúde (S.U.S.) - principalmente -, a Diretoria Clínica elaborou uma "Listagem de Medicamentos" a serem utilizados nestes atendimentos, medicamentos estes de custo menor e eficiência adequada.

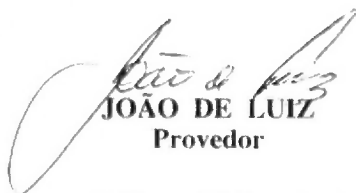
Comunicamos, pois, aos Senhores Médicos que retirem junto ao Diretor Clínico a referida "Listagem de Medicamentos" que deverão ser utilizados prioritariamente nos atendimentos pelo S.U.S.

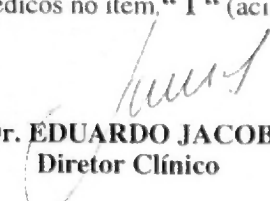
Evidenciamos, ainda, que isto não exclui o uso de medicamentos de custo mais elevado naqueles casos em que eles são indispensáveis.

Procura-se, apenas, uma busca da redução de custos nos casos em que isto é possível.

AO CORPO DE ENFERMAGEM

1 - PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS - Comunicamos ao Corpo de Enfermagem que deverão ser providenciadas junto à Diretoria Clínica, as mesmas medidas de encaminhamento para "Padronização de Materiais" solicitadas aos Senhores Médicos no item, "1" (acima).


JOÃO DE LUIZ
Provedor


Dr. EDUARDO JACOB
Diretor Clínico

Ibitinga, 10 de maio de 1.997

CM-001/97

AAS100MG INFANTIL COMPRIMIDOS
AAS500MG ADULTO COMPRIMIDOS
ACARSAN LIQUIDO (BENZOATO DE BENZILA)
ADALAT RETARD 20 MG COMP.
ADRENALINA INJETAVEL
AEROLIM 4 MG COMP.
AGAROL FRASCOS(BRANCO OU MORANGO)
AGUA DESTILADA 5 ML
AGUA DESTILADA 10 ML
ALDACTONE 100 MG COMP.
ALDOMET 250 MG COMP.
AMINOFILINA 100 MG COMP.
AMINOFILINA 200 MG COMP.
AMINOFILINA 10 ML INJETAVEL
AMINOFILINA SOLUCAO
AMPLACILINA 1G INJETAVEL
AMPLACILINA 500 MG COMP.
AMPLACILINA SUSPENSÃO
AMPLICTIL 25 MG INJETAVEL
AMPLICTIL GOTAS
ANADOR COMP.(NAO PADRONIZADO)
ANCORON/ATLANSIL OU MIODAROM 200 MG COMP.
ANCORON/ATLANSIL OU MIODAROM INJETAVEL
ATROPINA 500 MG INJETAVEL
ATROVENT AEROSOL DOSIFICADOR (NAO PADRONIZADO)
ATROVENT GOTAS
ATURGYL ADULTO GOTAS
ATURGYL INFANTIL GOTAS
BACTRIM SUSPENSÃO
BARIOGEL OU NEOBAR FRASCO
BENZETACIL 1200000 INJETAVEL
BEROTEC COMP.
BEROTEC GOTAS
BICARBONATO DE SODIO 10ML INJETAVEL
BISOLVON SOLUCAO GOTAS
BISOLVON XAROPE
BITUELVE 5000 UI (RUBRANOVA) INJETAVEL
BRICANYL XAROPE BRONCODILATADOR
BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS
BUSCOPAN COMPOSTO INJETAVEL
BUSCOPAN COMPOSTO DRAGEAS
CAPOTEN 25 MG
CAPOTEN 50 MG
CARDIZEM 30 MG
CATAFLAN GOTAS
CEDILANIDE INJETAVEL
CEFALEXINA 500 MG COMP. (KEFLEX)
CEFALEXINA OU KEFLEX SUSPENSÃO
CELESTAMINE XAROPE
CELESTONE SOLUSPAN INJETAVEL
CLORETO DE POTASSIO 19.1 INJETAVEL
CLORETO DE POTASSIO EFERVECENTE
COLCHICINA COMPRIMIDOS
COLESTASE COMPRIMIDOS
COLESTASE SUSPENSÃO

COLIRIO ANESTESICO
CLORANFENICOL COLIRIO
COMPLEXO B INJETAVEL
CONTRATHION INJ .
DAONIL COMP.
DECADRON 4 MG INJ.
DECADRON ELIXIR
DECADRON OU DEXAMETASONA COMP.
DERMACYD LIQUIDO
DESPACILINA INJ.
DEXAFENICOL COLIRIO
POLARAMINE XAROPE (NAO PADRONIZADO)
DIABINESE COMPRIMIDO
DIENPAX/DIAZEPAN 5 MG COMP.
DIENPAX/DIAZEPAN 10 MG COMP.
DIENPAX/DIAZEPAN 10 MG INJETAVEL
DIGOXINA COMPRIMIDOS
DILACORON 80 MG COMP.
DILACORON INJ.
DIMORF INJ.
DOLANTINA INJ.
DOPAMINA OU REVIVAN INJ.
DORFLEX COMP.
DORFLEX GOTAS
DORMONID 15 MG COMP.
DORMONID 15 MG INJETAVEL
DRAMIM B6 DL INJ. (NAO PADRONIZADO)
DRAMIN B6 INJETAVEL
DROXAINÉ LIQUIDO
DULCOLAX DRG.
EFORTIL INJETAVEL
ERGOTRATE COMP.
ERGOTRATE INJ.
ERITROMICINA 250 MG COMP.
EUPRESSIN 10 MG COMP.
FENERGAN INJ.
FENTANIL INJ.
FLAGYL 100 ML INJ.
FLAGYL 400 MG COMP.
FLAXEDIL INJ.
FLORATIL 100MG CAPSULAS
FLUDILAT INJ.
FLUDILAT COMP.
GARAMICINA OU GENTAMICINA 20MG INJ.
GARAMICINA OU GENTAMICINA 40MG INJ.
GARAMICINA OU GENTAMICINA 80MG INJ.
GARDENAL 100MG COMP.
GARDENAL 200MG INJ.
GARDENAL GOTAS
GLICOSE 25% INJ. (NAO PADRONIZADO)
GLICOSE 50% INJ.
GLUCONATO DE CALCIO 10ML INJ.
HAEMACEL 250ML
HALOTHANO 250ML
HEPARINA OU LIQUEMINE INJ.

HIDANTAL COMP.
HIDANTAL INJ.
HIGROTON 50MG COMP.
HYDERGINE COMP.
HYDERGINE GOTAS
HYDERGINE INJ.
ILOSONE 250MG SUSPENSAO
IMOSEC COMP.
INIBINA COMP.
INIBINA INJ.
INSULINA NPH INJ.
INSULINA REGULAR INJ.
ISOCORD 40MG COMP.
ISORDIL S/L COMP.
KANAKION INJ.
KEFLIN INJ.
LASIX COMP.
LASIX INJ.
LAXOL LIQUIDO
LUFTAL GOTAS
MANITOL 250ML
MARCAINA 0.5% 20ML S/V
MARCAINA PESADA S/V
MATHERGAN INJ.
METICORTEN 5MG COMP.
MICOSTATIN SUSPENSAO
MINILAX SUPOSITARIO (NAO PADRONIZADO)
MINIPRESS SR 4MG COMP.
MODURETIC COMP.
MUCOSOLVAN GOTAS
MUCOSOLVAN XPE ADULTO
MUCOSOLVAN XPE INFANTIL
NEBACETIM POMADA
NOOTROPIL 1G INJ.
NOOTROPIL 800MG COMP.
NOVALGINA OU DIPIRONA GOTAS
NOVALGINA OU DIPIRONA INJ.
ORAGESTON
ORASTINA OU SINTOCYNON INJ.
ORMIGREIN COMP.
OXCORD 10MG COMP.
PENICILINA CRIST/10MILHOES INJ.
PENICILINA CRIST/5MILHOES INJ.
PERMANGANATO DE POTASSIO
PERSANTIN INJ.
PERSANTIN 75MG COMP.
PLASIL COMP.
PLASIL INJ.
PLASIL GOTAS
PREMARIM DRG
PREMARIM INJ.
PROCAMIDE INJ.
PROCAMIDE COMP.
PROFENID CAPSULAS
PROFENID GOTAS

PROFENID INJETAVEL
PROSTIGMINE INJ.
PROTAMINA 1000 INJ.
PYRIDIUM 100MG COMP.
QUADRIDERM PMD
QUELICIM 500MG INJ.
QUEMICETINA 1G INJ.
QUEMICETINA OU CLORANFENICOL 500MG COMP.
QUEMICETINA OU CLORANFENICOL SUSPENSÃO
QUINIDINE COMP.
QUINICARDINE NATIAVELLI COMP.
REHIDRATANTE ORAL (SORO ORAL)
RIFOCINA 150MG INJ
RIFOCINA 500MG INJ.
RINGUER LACTADO 500ML
RITMONORM COMP.
SEDALENE INJ.
SELOOPRESS COMP. (NAO PADRONIZADO)
SILOMAT PLUS XPE
SOL. GLICOFISIOLOG. REPARADORA
SOLUCAO DE MANITOL 250ML
SOLUCORTEF 100MG INJ.
SOLUCORTEF 500MG INJ.
SORO FISIOLOGICO 250ML
SORO FISIOLOGICO 500ML
SORO FISIOLOGICO 1000ML
SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML
SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML
SORO GLICOSADO 5% 250ML
SORO GLICOSADO 5% 500ML
SORO GLICOSADO 5% 1000ML
STAFICILIM 500MG INJ.
STUGERON 25MG COMP.
SULFADIAZINA COMPRIMIDOS
SUPOSITARIO GLICERINA ADULTO
SUPOSITARIO GLICERINA INFANTIL
TAGAMET INJETAVEL
TALOFILINA 300MG COMP.
THIOMEMBUTAL 1G INJ.
TYLENOL GOTAS
ULCEDINE 400MG COMP.
URITRAT 400MG COMP.
UROMIROM INJ.VITAMINA C 500MG INJ.
XILOCAINA 0,5 PESADA S/V AMPOLA
XILOCAINA CARPULE TUBETES S/V 2%
XILOCAINA SPRAY
XILOCAINA 2% 20ML S/V
XILOCAINA GELEIA (BISNAGA)

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

NORMA REGULAMENTADORA Nº 003/97

(Artigo 20º, § 3º - Estatutos da Sta. Casa de Caridade e Mat. de Ibitinga)

A MESA DIRETORA da SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, de acordo com as disposições estatutárias, determina através do presente ato que:

SOBRE F.A.As

Artigo 1º - Por medida de controle, a partir de 15 de maio de 1.997, as F.A.As. conterão numeração seqüencial impressa na própria "Ficha";

Artigo 2º - Nenhum atendimento de urgência, emergência ou ambulatorial, realizado através do Sistema Único de Saúde (S.U.S.) deve ser feito sem a correspondente F.A.A.;

Artigo 3º - Além da medicação e materiais prescritos a pacientes internados, o Almoarifado não fornecerá medicação ou material, **mesmo que para atendimento de funcionários**, sem a emissão de uma correspondente F.A.A., devendo o atendimento ser realizado pelo Plantonista do P.S.

Artigo 4º - Todas as F.A.As utilizadas e as inutilizadas deverão ser encaminhadas à Secretaria para o controle de faturamento, **ficando sob responsabilidade do funcionário da recepção, dentro do plantão, eventuais desaparecimentos de F.A.As.**

SOBRE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

Artigo 5º - As radiografias a serem executadas pelo S.U.S. só serão realizadas para os internados, mediante requisição do médico responsável pela internação.

Artigo 6º - No atendimento aos pacientes externos atendidos no P.S., serviços radiológicos somente serão executados por requisição do médico plantonista do P.S. e mediante a emissão de uma F.A.A.;

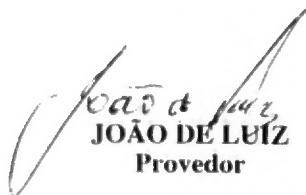
Artigo 7º - No atendimento aos pacientes externos portadores de requisição do S.A.M.S. (Serviço Autônomo Municipal de Saúde) os serviços radiológicos serão executados mediante a requisição de SADT.;


SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

Artigo 8º - Os "Raios X" produzidos para atendimento de internados serão encaminhados aos médicos requisitantes; os "Raios-X" produzidos para atendimento de pacientes SUS do P.S. serão encaminhados ao médico plantonista; os "Raios-X" produzidos para atendimento a requisição de SADT do S.A.M.S serão encaminhados à **Direção do S.A.M.S. no final do dia.**

Exames radiológicos só serão entregues em mãos de pacientes quando a requisição for feita por PARTICULAR ou por CONVÊNIO outro que não o SUS.

IBITINGA, 10 de maio de 1.997


JOÃO DE LUÍZ
Provedor


Dr. EDUARDO JACOB
Diretor Clínico

NR003/97

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

NORMA REGULAMENTADORA Nº 005/97

(Artigo 20º, § 3º - Estatutos da Sta. Casa de Caridade e Mat. de Ibitinga)

A MESA DIRETORA da SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, de acordo com as disposições estatutárias, determina através do presente ato que:

ATENDIMENTO A PACIENTES A SEREM INTERNADOS

Artigo 1º - Ao ser realizada uma internação na Recepção, o recepcionista deverá avisar ao setor onde se dará a internação, **imediatamente após** a definição do quarto onde o paciente será internado;

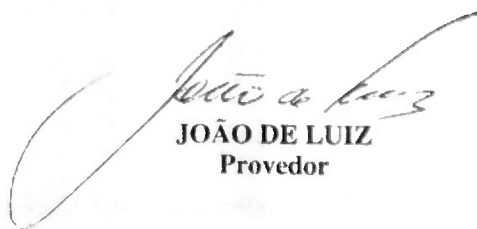
Artigo 2º - Somente após a informação de que o quarto está pronto para receber o paciente é que a recepção o encaminhará ao setor da referida internação;

Artigo 3º - ATENÇÃO NOS CASOS DE URGÊNCIA: quando o paciente demonstrar necessidade de atendimento urgente (apresentar situação de dores, etc.) a recepção deverá informar **imediatamente** à ENFERMEIRA de plantão para que o paciente seja encaminhado a um local adequado até que toda a internação se complete.

ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES

Artigo 4º - Todo paciente que der entrada na Santa Casa, através do P.S., tem que ser **OBRIGATORIAMENTE** avaliado pelo médico de plantão no P.S. **EM NENHUMA HIPÓTESE O FUNCIONÁRIO DA RECEPÇÃO DEVE ENCAMINHAR PACIENTE PARA QUALQUER SETOR DO HOSPITAL SEM A AVALIAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO DO P.S.**

IBITINGA, 10 de maio de 1.997


JOÃO DE LUIZ
Provedor

NR005/97